



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Assessoria de Segurança

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

À DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Solicitamos a esta Diretoria a aquisição/contratação dos bens/serviços, conforme informações essenciais que seguem abaixo descrito(s). Em sendo deferido, solicito a nomeação da Equipe de Planejamento para auxiliar nos procedimentos do presente processo.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Setor Requisitante (Depto/Divisão/Seção/Setor): Assessoria de Segurança Institucional

Responsável pela Demanda: Ckethisgley Giselly Bacelar Lima

Matrícula:0795

E-mail:asi@mprp.mp.br

Ramal: 2982

1. OBJETO, ESPECIFICAÇÕES e COTAÇÕES

Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação para funcionamento pleno de concertina reta eletrificada, para a Promotoria de São Luiz do Anauá.

2. NECESSIDADE (Finalidade)

Aquisição da Concertina Reta Eletrificada para fortalecer a proteção e segurança do perímetro, proporcionando um obstáculo adicional e dissuasório contra intrusões não autorizadas, com a implementação de uma barreira eficaz eletrificada, visando a preservação do local e seus ocupantes contra possíveis ameaças externas, inclusive em horários de repouso noturno.

3. JUSTIFICATIVA

Dada a complexidade e a natureza sensível das atividades no Ministério Público de Roraima, é crucial garantir a integridade física das instalações e o bem-estar de todos os envolvidos, sejam membros, servidores colaboradores ou visitantes. A Concertina Reta Eletrificada se destaca como uma escolha estratégica e eficaz para reforçar a segurança perimetral, criando uma barreira adicional altamente dissuasória contra possíveis adentramentos clandestinos.

Além disso, a falta dessa camada de segurança na referida Promotoria ressalta a necessidade premente de implementação do dispositivo. Esta unidade, pela sua distância geográfica, demanda ações proativas para aprimorar a segurança perimetral, desempenhando um papel essencial na preservação da integridade das operações, inclusive aquelas conduzidas pelas forças policiais nos respectivos edifícios. A adoção dessa medida não só atende a padrões contemporâneos de segurança, visto que é uma tendência no mercado, mas também representa um investimento estratégico na proteção eficaz das atividades essenciais do Ministério Público.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS RELEVANTES

Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado eletronicamente por **CKETHISGLEY GISELLY BACELAR LIMA, Assessora de Segurança Institucional**, em 20/02/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1095179** e o código CRC **C9CA9A95**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mp.br

19.26.1000000.0001109/2026-50

1095179v4



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA - AS 1090980

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição e fornecimento de serviço de instalação de 250m (duzentos e cinquenta) metros de Cerca Concertina Reta Eletrificada com 6 (seis) filamentos, na Promotoria de Justiça de São Luiz do Anauá e 01 (um) kit eletrificador de cerca elétrica.

1.2. Os itens a serem adquiridos para o pleno funcionamento do Objeto são:

1.2.1. Cerca Concertina Reta Eletrificada com 6 (seis) filamentos fabricada em aço galvanizado (ou superior), formato RETA, com lâminas de espessura máxima de 60mm.

1.2.2. Kit Central de Choque Bivolt, certificado pelo INMETRO c/ Wi-Fi (App), Bateria, Sirene e 02 controles.

1.2.3. Fornecimento global de materiais (grampos, arames, esticadores galvanizados), mão de obra, deslocamento, configuração total do sistema e treinamento básico para os servidores na Promotoria de São Luiz do Anauá.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Para aferição do valor médio, foi utilizada a Pesquisa de Preço 1095176 para subsidiar as informações apresentadas na tabela do item 1.

1.5. ESPECIFICAÇÕES PORMENORIZADAS DOS OBJETOS

1.5.1. A contratação ocorrerá por meio de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no **Art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de valor inferior ao limite legal para serviços comuns de engenharia e manutenção e outros serviços e compras, observando-se as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.5.2. Fornecimento e instalação de cerca concertina reta eletrificada e da central de choque(kit eletrificador), com bateria, sirene e regulagem da sirene, entrada para sensor, controle remoto, cabo de alta isolamento, haste de aterramento e demais materiais necessários à instalação e funcionamento do equipamento.

1.5.3. A concertina deverá ser em aço galvanizado ou material de qualidade superior, com espessura máxima da lâmina de 60mm, formato RETA, distancia entre as concertinas paralelas de no mínimo 10 centímetros e no máximo 15 centímetros, voltagem máxima de 11.000V (voltage) com choque pulsativo.

1.5.4. A concertina será instalada nos locais definidos pela FISCALIZAÇÃO, no contorno dos muros e/ou grades de contorno de cada edificação, apoiadas nas hastes de sustentação. As hastes deverão ser chumbadas com argamassa de cimento e areia aos muros de cada edificação, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a execução do rasgo com fixação da haste e posterior recomposição da área, podendo também ser utilizada argamassa pré fabricada.

1.5.5. A recomposição deve seguir o acabamento original do muro (pintura/textura)

1.5.6. Todos os acessórios necessários à instalação serão inclusos no preço a ser proposto (grampo, arame, hastes, parafusos, buchas, esticadores, cabos guias, anéis, clips,

etc) e deverão ser em aço galvanizado a quente.

1.5.7. A distância entre a concertina e o muro/gradil deverá ser de no máximo 12cm.

1.5.8. A empresa deve garantir que o choque pulsativo, voltagem e amperagem NÃO sejam mortais em caso de contato físico direto, além de observar todos os cuidados técnicos para que não haja risco de choque elétrico em caso de contato indireto.

1.5.9. Os modelos da concertina reta eletrificada estão exemplificados conforme figuras abaixo:



1.5.10. A partir do 1º suporte, instalar os demais suportes com uma distância máxima de 2 (dois) metros entre eles, sendo obrigatória a fixação de duas hastes (uma em cada sentido), nos cantos, com isoladores que suporte as especificações para o funcionamento da solução, deixando o arremate para o ultimo canto (sempre menor que 2 (dois) metros) ou distancia equivalente de modo que evite o contato do fio ao solo em caso de rompimento.

1.5.11. As hastes de instalação deverão ser de aço galvanizado ou material que resista às intempéries do clima e tempo, além de possuir 6 (seis) isoladores e material com qualidade excepcional para suportar o peso das concertinas retas eletrificadas.

1.5.12. O Conjunto deverá ser formado por haste em alumínio h=1,00m, com 6 isoladores específicos para a cerca concertina reta eletrificada, além do tampão em plástico na ponta superior para acabamento.

1.5.13. Nas extensões de cerca por lateral do terreno, superior a 100m, deverá ser instalado, no centro do vão ou a cada 50m, para os casos de laterais superiores aos 100m referenciados, uma haste com 06 isoladores tipo castanha ou isolador mais robusto para reforço do esticamento da concertina, em ambas as laterais da haste.

1.5.14. A cerca concertina eletrificada deverá ser linear e apropriada para ser energizada.

1.5.15. Deverá possuir placas de avisos **de perigo/risco ao contato** nas hastes para fácil percepção e leitura. Além disso, deve conter símbolos que possibilitem a compreensão cognitiva do maior número possível de pessoas.

1.5.16. As placas de aviso voltadas para a parte externa dos prédios devem ser instaladas nas hastes, no mínimo, a cada 06 (seis) metros de distância, quando a cerca eletrificada se encontrar ao lado de via pública, e no máximo, a cada dez metros nas demais hipóteses ao longo da extensão da cerca elétrica.

1.5.17. Deverá haver placas de aviso voltadas para o interior dos prédios institucionais em, no mínimo, a cada 15 metros.

1.5.18. Os parafusos deverão ser sextavados ou de qualidade equivalente. As hastes de sustentação da cerca deverão ser chumbadas aos muros de cada edificação, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a execução do rasgo com fixação da haste e posterior recomposição da área. Nos perímetros em que não houver muro, estas serão fixadas nas grades através de conjunto de bucha/parafuso dimensionados de forma que dê completa estabilidade às peças quando da ação dos ventos;

1.5.19. Na extensão de cerca solicitada e instalada deverão ser considerados todos os desníveis superiores a 20cm, de forma que, nestes pontos, serão instaladas duas hastes, uma no ponto superior, e outra no ponto inferior.

1.5.20. A metragem de cerca solicitada contemplará o alinhamento COM 06 (seis) CONCERTINAS.

1.6. **Kit eletrificador de cerca**

1.6.1. O equipamento instalado para energizar a cerca deverá prover choque pulsativo em corrente contínua, com amperagem que não seja mortal;

1.6.2. Deverá possuir sistema bivolt automático (90 a 240 Vac) com saída de LED e saída 12V auxiliar;

1.6.3. O Tempo de sirene deverá ser configurável;

1.6.4. Deverá possuir ainda:

- Entrada para sensores com e sem fio;
- Arme e desarme por controle remoto;
- Arme e desarme pelo celular via aplicativo de qualquer lugar além de receber notificação do evento;
- Conexão com a internet sem necessidade de cabos;
- Saída para 02 (dois) setores mistos e independentes;

- 1.6.5. Os limites máximos do aparelho devem ser: corrente: 5 mA (cinco miliampéres); choque pulsativo e duração do pulso: 10 mseg. (dez milissegundos);
- 1.6.6. Tensão de saída mínima de 8.000 V (oito mil volts) e máxima de 11.000 V (onze mil volts).
- 1.6.7. Permitir interligação com centrais de alarmes e/ou sirenes;
- 1.6.8. Bateria: 12V, selada, com dimensões reduzidas, aproximadamente 15x6,5x10cm (CxLxA)
- 1.6.9. Possuir Sirene tipo corneta, 120Db acionada em caso de quebra ou rompimento e dispor de dispositivo para desativação em caso de "alarme falso", inclusive para desativação a distância;
- 1.6.10. Deverá dispor de opções de tempo de sirene e cobertura mínima de 3.100 metros lineares de cerca, ref. GENNO, INTELBRÁS ou similar;
- 1.6.11. Instalar, em caso de necessidade, outros equipamentos necessários para o pleno funcionamento do material, com o intuito de incluir toda a demanda acima exposta;
- 1.6.12. Todos os itens deverão ser entregues devidamente configurados para utilização, sendo realizado, no ato da entrega, um rápido treinamento com servidores do local em que o serviço foi realizado.
- 1.6.13. Todos os equipamentos fornecidos e instalados deverão ser certificados junto ao INMETRO.
- 1.6.14. Todo o sistema deverá ser aterrado através de haste de cobre 2,40m conectada ao borne da central de alarme.
- 1.6.15. Deverão ser fornecidos todos os manuais e termos de garantia de todos os equipamentos instalados.
- 1.6.16. A CONTRATADA deverá fornecer 2(dois) controles remotos para ativação e desativação do sistema para cada prédio institucional dos seus respectivos sistemas.
- 1.6.17. A localização da central eletrificadora, bem como das sirenes, será definida pela FISCALIZAÇÃO.
- 1.6.18. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação, além do suporte da empresa em caso de necessidade de manutenção/reparação em caso fortuito ou força maior;

1.7. **Do serviço:**

- 1.7.1. Os serviços a serem executados incluem a utilização de material equipamentos específicos, novos e em perfeito estado de funcionamento, seus acessórios e mão de obra especializada, deslocamento para os municípios do interior, inclusos na proposta;
- 1.7.2. A instalação deverá obedecer altura mínima de acordo com especificação em legislação vigente, observando as leis municipais do local de instalação para este tipo de serviço. Os materiais e execução do serviço deverão obedecer as normas técnicas aplicáveis, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, e em conformidade da Lei nº 4.150/62, quando for o caso, bem como às determinações das normas técnicas existentes como IEC-Internacional Eletrotechnical Commission além dos preceitos da lei nº 13.477/17.
- 1.7.3. As hastes devem ter sua instalação fixada de modo que estas sejam capazes de aguentar a tensão gerada pelo estiramento dos materiais de sustentação e condução da eletricidade, evitando que fique frouxo e vulnerável;
- 1.7.4. Aos instaladores, deverá ser fornecido todo o equipamento de proteção individual

(EPI) necessário para a execução do serviço.

1.7.5. Em caso de danos ao muro quando da instalação, correrá por conta da prestadora do serviço os custos referentes aos reparos necessários.

1.7.6. Se necessário, providenciar qualquer documento de desembaraço para instalação junto aos órgãos competentes.

1.7.7. Os custos de instalação, bem como a retirada de material existente, se houver, além da preparação para instalação serão de responsabilidade da prestadora de serviço e deverá estar incluso no preço a ser proposto.

1.7.8. Realizar a troca/substituição dos materiais que estiverem em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência e/ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções que possa haver nas cercas eletrificadas já instaladas.

1.7.9. Toda a solução deverá estar devidamente isolada para evitar choques quando não houver contato direto com a cerca elétrica;

1.7.10. Providenciar toda a instalação necessária para o pleno funcionamento do sistema de proteção, incluindo a eletrificação do sistema deixando pronto para uso assim que terminada a instalação.

1.7.11. Responder por todo e qualquer dano que causar ao órgão contratante ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, por atos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatários, durante a execução dos serviços estipulados neste termo de referência.

1.7.12. Não alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento após verificação das especificações constantes deste Termo de Referência, e arcar com quaisquer ônus decorrentes desses fatos;

1.7.13. Realizar testes de aceitação;

1.7.14. Orientar a equipe de segurança sobre a operação da cerca elétrica e os cuidados a serem observados.

1.8. Do local de instalação

1.8.1. O local de instalação encontra-se na Av. Macapá, Centro, S/N - São Luiz/RR.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Objetivo:** Aquisição e instalação de sistema de segurança perimetral (concertina reta eletrificada) e kit eletrificador para a Promotoria de Justiça de São Luiz do Anauá.

2.2. **Justificativa:** A medida visa mitigar riscos de intrusões e furtos, garantindo a integridade do patrimônio público e a segurança de membros, servidores e usuários do Ministério Público. A escolha pela concertina eletrificada justifica-se pela sua dupla função: barreira física de difícil transposição e barreira psicológica/sensorial por meio do choque pulsativo não letal

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Necessidade da Contratação** A presente contratação fundamenta-se na necessidade premente de reforçar a segurança orgânica e perimetral da Promotoria de Justiça de São Luiz do Anauá. Atualmente, a estrutura física da unidade apresenta vulnerabilidades em seus muros e divisas, o que potencializa o risco de invasões, atos de vandalismo e furtos de bens públicos. A instalação de barreiras físicas e eletrônicas é medida indispensável para

garantir a proteção do patrimônio institucional e, primordialmente, a integridade física de membros, servidores e cidadãos que utilizam o edifício.

3.2. **Descrição da Solução Escolhida** A solução definida consiste na instalação de **250 metros de Cerca Concertina Reta Eletrificada (6 filamentos)** integrada a **01 Kit Eletrificador**. Esta escolha técnica justifica-se pelos seguintes fatores:

3.2.1. **Dualidade de Proteção:** Diferente da concertina simples, a versão eletrificada combina o obstáculo mecânico cortante (barreira física) com o choque pulsativo (barreira sensorial), oferecendo maior poder de dissuasão.

3.2.2. **Eficiência de Custo-Benefício:** Trata-se de uma solução de baixa manutenção e alta durabilidade quando comparada a sistemas de vigilância humana ininterrupta ou monitoramento exclusivamente eletrônico (câmeras), que não impedem a transposição física imediata.

3.2.3. **Adequação Normativa:** O sistema será instalado seguindo as normas técnicas de segurança (ABNT) e legislação local, com a devida sinalização de advertência, garantindo que o choque seja de natureza inibidora e não letal.

3.3. O quantitativo de 250 metros foi dimensionado com base na medição total do perímetro da Promotoria de São Luiz do Anauá, assegurando que não existam "pontos cegos" ou áreas desprotegidas. O kit eletrificador (01 unidade) é o componente central necessário para a energização de toda a extensão linear projetada, incluindo os periféricos necessários para o pleno funcionamento (hastes, isoladores, bateria e sirene).

3.4. A contratação está em consonância com o planejamento de segurança institucional, visando a continuidade dos serviços públicos em ambiente seguro e a redução de gastos com eventuais reparos decorrentes de sinistros ou invasões.

4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1. A cerca concertina reta eletrificada representa uma solução avançada e eficaz para a proteção perimetral de áreas sensíveis. Composta por lâminas de alta resistência e sistema eletrificado, esta cerca oferece uma barreira robusta e dissuasiva contra intrusões não autorizadas. As lâminas da cerca são fabricadas com materiais de alta resistência, garantindo durabilidade e resistência a tentativas de corte ou escalada., além disso, o sistema eletrificado incorporado na cerca proporciona uma camada adicional de segurança, dissuadindo potenciais invasores através de choques não letais. Outrossim, todas as partes metálicas são submetidas a processos rigorosos de galvanização e revestimento, conferindo proteção contra corrosão e aumentando a vida útil da cerca.

4.2. Desta forma, a aquisição da cerca concertina reta eletrificada por meio da compra apresenta diversas vantagens em relação ao aluguel, proporcionando um investimento a longo prazo e maximizando a eficácia da solução de segurança. Algumas das vantagens incluem:

- 4.2.1. **Propriedade Permanente:** Ao adquirir a cerca, a entidade torna-se proprietária da solução, garantindo controle total sobre sua operação e manutenção.
- 4.2.2. **Economia a Longo Prazo:** A compra elimina custos contínuos associados ao aluguel, resultando em economia significativa ao longo do tempo.
- 4.2.3. **Adaptação Personalizada:** A propriedade permite adaptações e personalizações específicas às necessidades da área protegida, otimizando a eficiência do

sistema.

4.3. A cerca concertina reta eletrificada, adquirida por meio da compra, não apenas atende aos padrões de segurança, mas também representa um investimento estratégico para a proteção duradoura de perímetros. A escolha pela compra reflete um compromisso de longo prazo com a segurança e a integridade das instalações protegidas, sendo recomendável, em média, manutenção preventiva uma vez por ano para certificar o bom funcionamento do equipamento.

4.4. Estima-se uma vida útil de 10 anos para o material galvanizado, desde que submetido a manutenções preventivas anuais.

4.5. A solução compreende o fornecimento de materiais novos, incluindo hastes de alumínio de 1,00m, isoladores resistentes a intempéries, e central de choque com suporte a aplicativos e notificações em tempo real.

4.6. A contratada deve assegurar garantia de 12 meses, cobrindo defeitos de fabricação e instalação, garantindo que a solução permaneça operacional durante o período inicial de maior ajuste do sistema.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. A exposição da cerca concertina reta eletrificada a possíveis impactos causados por aves ou animais que escalam muros/cercas em ambientes institucionais é um aspecto a ser considerado. Devido à espessura robusta do material, a probabilidade de danos é reduzida, proporcionando uma resistência eficaz contra tais interações. A instalação em zonas urbanas torna a interação com animais silvestres quase nula.

5.1.2. No que diz respeito ao consumo energético, o equipamento adota padrões de baixo consumo, contribuindo para uma eficiência energética notável. Adicionalmente, no cenário de descarte, destaca-se a reciclabilidade do material, resultando em um impacto ambiental mínimo nesse contexto.

5.1.3. Entretanto, é crucial abordar a gestão responsável de resíduos elétricos e eletrônicos, uma vez que a presença de elementos eletrificados requer procedimentos cuidadosos para evitar impactos negativos no meio ambiente. Dentre os principais procedimentos, destaca-se: o correto descarte do material e o uso de equipamento de segurança no manuseio e instalação do equipamento. A galvanização e revestimento, apesar de conferirem durabilidade ao material, exigem uma abordagem adequada no tratamento de resíduos, a fim de prevenir possíveis danos ao ecossistema nos casos de descarte e/ou manipulação do produto.

5.1.4. Assim, a implementação de cercas concertina retas eletrificadas deve ser pautada, junto com a empresa, por práticas sustentáveis, envolvendo a seleção de materiais ecoeficientes, processos de fabricação de baixo impacto ambiental e gerenciamento de resíduos.

5.2. Indicação de marcas ou modelo:

5.2.1. O órgão **NÃO** indica marca específica para os equipamentos (concertina, central de choque, sirene e acessórios), priorizando a ampla competitividade, desde que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações técnicas e funcionais descritas neste Termo de Referência.

5.2.2. A escolha dos modelos e fabricantes fica a critério da CONTRATADA, observando-se obrigatoriamente:

- a) O atendimento aos padrões de segurança e voltagem exigidos;
- b) A compatibilidade com as tecnologias solicitadas (ex: conexão Wi-Fi/aplicativo);
- c) A certificação compulsória junto ao **INMETRO** para os itens eletrificadores;
- d) O fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, que gozem de rede de assistência técnica e garantia mínima conforme estipulado.

5.3. **Da exigência de amostra:**

5.3.1. Não se aplica para a presente contratação, pois as especificidades estão claras conforme item 1.0 do presente Termo de Referência

5.3.2. No entanto, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade sendo exigido a apresentação com critérios claros e objetivos para avaliar a aceitabilidade dos produtos/serviços oferecidos pelos licitantes. Esses critérios são realistas e alinhados com as necessidades e expectativas da Assessoria de Segurança Institucional.

5.4. **Qualidade do Material:**

5.4.1. Verificação da qualidade dos materiais, garantindo que estejam em conformidade com os padrões esperados para assegurar o bom funcionamento do equipamento por longos períodos de tempo

5.4.2. Será ainda, avaliado a resistência e durabilidade do objeto, especialmente aqueles sujeitos a uso frequente e desgaste.

5.5. **Adequação às Especificações:**

5.5.1. Conferência das especificações técnicas descritas no edital ou na proposta, assegurando que os produtos/serviços atendam as necessidades específicas da instituição.

5.6. **Funcionalidade:**

5.6.1. Verificação se os produtos executam suas funções conforme o esperado, como alarme, eletrificação correta e energização conforme central da cerca eletrificada.

5.6.2. Avaliação ainda da segurança dos equipamentos, além das placas sinalizadoras de perigo como alerta de possível risco ao contato.

5.7. **Conformidade com Normas Técnicas:**

5.7.1. Verificação se os produtos estão em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

5.7.2. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

5.8. **Subcontratação:**

5.8.1. Para o fornecimento e instalação não será necessário. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todo o material além da instalação, dará garantia do serviço e produtos utilizados.

5.8.2. No entanto, decorrido o prazo da garantia, sendo verificado in loco, a instalação,

estado de conservação, ajustes, possível necessidade de substituição de hastes, fios, ou qualquer outro componente prescindível para o perfeito funcionamento da solução, a administração pública com fundamento no princípio da motivação, contratará uma empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de componentes capazes de dar continuidade ao serviço ora contratado.

5.9. **Garantia da contratação:**

5.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

5.10. **Da garantia dos serviços:**

5.10.1. O Fornecedor deverá oferecer garantia integral dos equipamentos/serviços pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do serviço executado, período este em que eventuais defeitos de fabricação/instalação devem ser reparados sem ônus para o MPRR.

5.10.2. Durante o período de vigência da garantia, a **CONTRATADA** deverá realizar até **2 (duas)** manutenções corretivas, sem qualquer ônus adicional para a contratante, devendo tais custos estarem previstos na proposta comercial. Adicionalmente, a **CONTRATADA** obriga-se a fornecer todo o suporte técnico, logístico e material necessário para o reparo de eventuais danos ou avarias na cercagem.

5.10.3. Os reparos ou defeitos de fabricação dos equipamentos deverão ser solucionados em até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação emitida pelo Fiscal do contrato

5.10.4. O preços poderão ser alterados para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato. nos termos do Artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. **Das Condições e prazos**

5.11.1. A prestação do serviço deverá ser iniciada em até 5(cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, tendo o prazo de execução definido em 20 (vinte) dias corridos.

5.11.2. Os prazos acima indicados estão definidos para a implantação de apenas um ou dos dois sistemas de segurança previstos neste instrumento (Concertina eletrificada e central de alarme).

5.11.3. O serviço será recebido provisoriamente pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias após o seu término;

5.11.4. O serviço será recebido definitivamente, em até 30 (trinta) dias pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação dos serviços aos especificados;

5.11.5. Caso exista algum impedimento de recebimento nos termos acima, o recebimento definitivo poderá ter prazo superior ao assinalado.

5.11.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de

caso fortuito e força maior;

5.11.7. Os bens deverão ser entregues e instalados/consertados/substituídos nas promotorias e prédios institucionais constantes no item 1, com todos os custos de deslocamentos inclusos na proposta para as Promotorias de Justiça do interior do estado.

5.12. **Da visita técnica:**

5.12.1. Para o fiel cumprimento das obrigações e elaboração da proposta, a licitante deverá ter pleno conhecimento das condições locais, da natureza e do escopo dos serviços.

5.12.2. Fica facultada à CONTRATADA a realização de **Visita Técnica** aos locais de execução do serviço (Promotoria de Justiça de São Luiz do Anauá), mediante agendamento prévio junto ao setor responsável, com o objetivo de aferir as reais condições dos muros e gradis, bem como eventuais dificuldades técnicas para a instalação da concertina e do kit eletrificador.

5.12.3. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar o desconhecimento das condições locais ou a dificuldade de acesso como justificativa para o descumprimento de prazos, solicitação de aditivos contratuais ou alteração dos preços unitários pactuados.

6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1. **Qualificação Técnico-Operacional:** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de instalação de cerca elétrica e/ou concertina.

6.1.1. Será admitido o **somatório de atestados** para fins de comprovação do quantitativo mínimo.

6.1.2. O quantitativo mínimo exigido para o atestado (ou somatório deles) deverá ser de, ao menos, 50% da metragem prevista neste Termo de Referência.

6.2. **Qualificação Técnico-Profissional:** Comprovação de que a licitante possui em seu quadro de pessoal ou contratado, na data da apresentação da proposta, profissional de nível técnico ou superior (Técnico Industrial ou Engenheiro Eletricista), com o devido registro no conselho de classe competente (CFT ou CREA).

6.2.1. A comprovação do vínculo poderá ser feita mediante cópia da CTPS, contrato social, contrato de prestação de serviços ou declaração de disponibilidade do profissional para a execução deste objeto específico.

6.2.2. Apresentação de prova de registro da empresa CONTRATADA no conselho de classe (CREA ou CFT), em plena validade.

6.3. **DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

6.4. A licitante deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista mediante a apresentação dos seguintes documentos, em plena validade:

6.4.1. **Esfera Federal:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou Positiva com efeitos de Negativa) relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais (INSS);

6.4.2. **Esfera Estadual:** Certidão Negativa de Débitos Estaduais (ou Positiva com efeitos de Negativa), emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Esfera Municipal:** Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou Positiva com efeitos de Negativa), emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda (ou Finanças) do domicílio ou sede da licitante;

6.4.4. **Regularidade Trabalhista:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.5. A comprovação de que trata este item poderá ser substituída, total ou parcialmente, pela apresentação do extrato de registro no **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), desde que os certificados constantes no sistema estejam dentro do prazo de validade.

7. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O MPRR poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o MPRR poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. **FISCALIZAÇÃO**

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

7.7.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as

providências cabíveis.

7.7.5. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

7.7.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato/objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- Aplicar as sanções, conforme previsto no termo de referência e contrato, quando houver;
- Prestar todas as informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto contrato, que venham a ser solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA.

7.8. **GESTOR DO CONTRATO**

7.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo

constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9. DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

7.9.1. Considerando que a presente contratação se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação em razão do valor, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Administração opta pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com base nas fundamentações subsequentes neste tópico:

7.9.2. **Baixa Complexidade:** O objeto (serviço, instalação de cerca concertina e kit eletrificador) possui natureza padronizada e baixa complexidade técnica, sendo que a necessidade da Administração e a solução escolhida são plenamente demonstradas e detalhadas diretamente neste Termo de Referência, o qual supre a função de planejar a contratação de forma definitiva.

7.9.3. **Eficiência Administrativa:** A dispensa do ETP visa conferir celeridade ao processo e economia de recursos administrativos, em observância ao princípio da proporcionalidade, visto que o esforço administrativo para a elaboração de estudos preliminares seria desproporcional ao vulto econômico e à simplicidade da demanda.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO:

8.1. Entende-se pelo NÃO parcelamento do objeto, tendo em vista que de acordo com o parágrafo 3º do art. 40 da Lei 14.133/21:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.2. Justifica-se a aquisição e instalação mediante **Lote Único** em virtude da necessidade de **interoperabilidade** dos elementos que compõem o sistema. O parcelamento do objeto, neste caso, mostrar-se-ia prejudicial à celeridade administrativa e à eficiência técnica, uma vez que a execução integrada por uma única empresa contratada garante o alinhamento logístico e a cobertura integral da garantia técnica sobre o conjunto instalado, sem lacunas de responsabilidade entre fornecedor e instalador.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.1. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega do serviço, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá decorridos os prazos estabelecidos no item 5.11.1, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

9.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. LIQUIDAÇÃO

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade, se houver;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3. PRAZO DE PAGAMENTO

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6 / 100)/365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.4. FORMA DE PAGAMENTO

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

10.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133,](#)

[de 2021](#));

10.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10.1.13. Observação a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia - Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.2.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

10.2.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da presente contratação é de **R\$ 27.849,99 (vinte e sete mil**

oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), juntamente com kit central, bateria e haste de aterramento, e despesas com deslocamento de corpo técnico para instalação do produto, conforme pesquisa de preço constante no evento SEI nº 1095176.

Item	Categorização	Descrição do Serviço/bem	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR MÉDIO
1		Cerca Concertina Reta Eletrificada com 6 (seis) filamentos fabricada em aço galvanizado (ou superior), formato RETA, com lâminas de espessura máxima de 60mm.	m	250	R\$ 23.350,00
2	3784	Kit Central de Choque Bivolt, certificado pelo INMETRO c/ Wi-Fi (App), Bateria, Sirene e 02 controles.	Unidade	01	R\$ 1.266,66
3		Fornecimento global de materiais (grampos, arames, esticadores galvanizados) mão de obra, deslocamento configuração total do sistema e treinamento básico para os servidores na Promotoria de São Luiz do Anauá.	Unidade	01	R\$ 3.233,33
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL					27.849,99

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

d) **Multa:**

- I - moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- II - O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- III - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do

pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos

específicos consignados na Disponibilidade Orçamentária DOF.



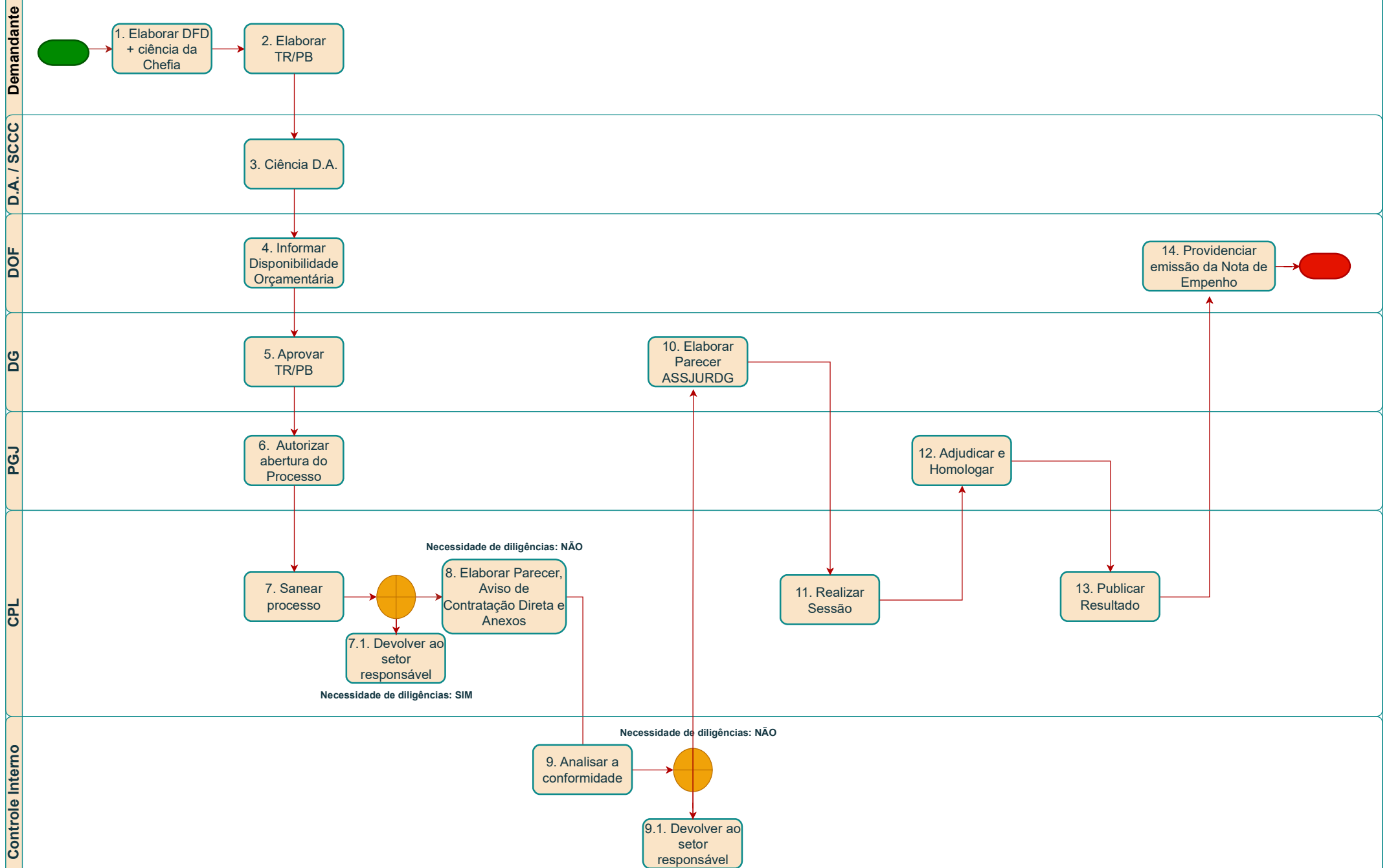
Documento assinado eletronicamente por **FYLIPPIO DE ALMEIDA SANTOS, Policial Militar**, em 20/02/2026, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1090980** e o código CRC **6388F3F7**.

FLUXOGRAMA DE CONTRATAÇÕES - V. 1.1
CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA PELO VALOR - COM DISPUTA - ATÉ R\$ 62.725,59)

FASE ANTERIOR AO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Assessoria de segurança Institucional

ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR

Item	Descrição do Bem/Serviço*	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cerca Concertina Reta Eletrificada com 6 (seis) filamentos fabricada em aço galvanizado (ou superior), formato RETA, com lâminas de espessura máxima de 60mm.	m	250	R\$ 102,00	R\$ 25.500,00
2	Kit Central de Choque Bivolt, certificado pelo INMETRO c/ Wi-Fi (App), Bateria, Sirene e 02 controles.	Unid.	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
3	Fornecimento global de materiais (grampos, arames, esticadores galvanizados), mão de obra, deslocamento, configuração total do sistema e treinamento básico para os servidores na Promotoria de São Luiz do Anauá.	Unid.	01	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
TOTAL					R\$ 30.100,00

*Obs.: O orçamento deverá levar em consideração a garantia e manutenção dos produtos e serviços por 01 ano a partir da data do pagamento do empenho.

*Obs. 2: Os preços cotados referem-se a equipamentos de livre escolha da proponente, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, funcionais e de desempenho descritas neste documento, sendo vedada a indicação de marca exclusiva para fins de aceitabilidade da proposta


Aécio da Silva S. Filho
Resp. Técnico

Tem documentação para contratar com a Administração Pública?

SIM

NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, **tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?**


SIM

NÃO

Validade da Proposta: 30 Dias

Telefone: 95 99136 2911
E-mail: SILVANA.SILVA@GMAIL.COM

Servidor Responsável pela Cotação: FYLIPPIO DE ALMEIDA SANTOS CASTRO
Fone: 95 98120-7321

<p>CARIMBO CNPJ 15.009.383/0001-68 SILVANA DO SOCORRO GOMES DE ARAÚJO R. Joao Padeiro, Nº1486 - A - Buritis CEP 69.309-190 Boa Vista - Roraima</p>	<p>Boa Vista/RR <u>18 102 12026</u></p> <p style="text-align: center;">  Aécio da Silva S. Filho Resp. Técnico </p> <hr/> <p>Nome e Assinatura do Responsável</p>
---	---



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Assessoria de segurança Institucional

ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR

Item	Descrição do Bem/Serviço*	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cerca Concertina Reta Eletrificada com 6 (seis) filamentos fabricada em aço galvanizado (ou superior), formato RETA, com lâminas de espessura máxima de 60mm.	m	250	R\$ 80,20	R\$ 20.050,00
2	Kit Central de Choque Bivolt, certificado pelo INMETRO c/ Wi-Fi (App), Bateria, Sirene e 02 controles.	Unid.	01	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
3	Fornecimento global de materiais (grampos, arames, esticadores galvanizados), mão de obra, deslocamento, configuração total do sistema e treinamento básico para os servidores na Promotoria de São Luiz do Anauá.	Unid.	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
TOTAL					R\$ 24.500,00

*Obs.: O orçamento deverá levar em consideração a garantia e manutenção dos produtos e serviços por 01 ano a partir da data do pagamento do empenho.

*Obs. 2: Os preços cotados referem-se a equipamentos de livre escolha da proponente, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, funcionais e de desempenho descritas neste documento, sendo vedada a indicação de marca exclusiva para fins de aceitabilidade da proposta

Matheus dos Santos Ribeiro
Empresário

Tem documentação para contratar com a Administração Pública?

SIM

NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?

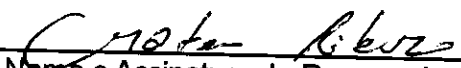
SIM

NÃO

Validade da Proposta:	30 Dias
-----------------------	---------

Telefone:(95) 99150-1015 E-mail:nconcertinas@gmail.com

Servidor Responsável pela Cotação: FYLIPPPIO DE ALMEIDA SANTOS CASTRO Fone: 95 98120-7321
--

CARIMBO CNPJ <div style="border: 2px solid black; padding: 5px; margin: 5px;"> CNPJ: 33.627.249/0001-80 M. DOS S. RIBEIRO Rua Risos do Prado, nº 153 Pricumã CEP: 69.300-373 </div> <div style="border: 2px solid black; padding: 5px; margin: 5px; display: flex; justify-content: space-between;"> BOA VISTA RR </div>	Boa Vista/RR <u>13 / 02 / 2026</u>  Nome e Assinatura do Responsável
--	--



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Assessoria de segurança Institucional

ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR

Item	Descrição do Bem/Serviço*	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cerca Concertina Reta Eletrificada com 6 (seis) filamentos fabricada em aço galvanizado (ou superior), formato RETA, com lâminas de espessura máxima de 60mm.	m	250	R\$ 98,00	R\$ 24.500,00
2	Kit Central de Choque Bivolt, certificado pelo INMETRO c/ Wi-Fi (App), Bateria, Sirene e 02 controles.	Unid.	01	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
3	Fornecimento global de materiais (grampos, arames, esticadores galvanizados), mão de obra, deslocamento, configuração total do sistema e treinamento básico para os servidores na Promotoria de São Luiz do Anauá.	Unid.	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
TOTAL					R\$ 28.950,00

***Obs.: O orçamento deverá levar em consideração a garantia e manutenção dos produtos e serviços por 01 ano a partir da data do pagamento do empenho.**

***Obs. 2: Os preços cotados referem-se a equipamentos de livre escolha da proponente, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, funcionais e de desempenho descritas neste documento, sendo vedada a indicação de marca exclusiva para fins de aceitabilidade da proposta**

Tem documentação para contratar com a Administração Pública?

SIM

NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?

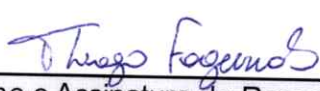
SIM

NÃO

Validade da Proposta:	30 Dias
-----------------------	---------

Telefone:(95) 98111-6499 E-mail:mticsti@gmail.com
--

Servidor Responsável pela Cotação: FYLIPPPIO DE ALMEIDA SANTOS CASTRO Fone: 95 98120-7321
--

CARIMBO CNPJ 23.850.328/0001-00 Thiago de Lima Fagundes Rua Alameda das Acácias,519-Pricumã CEP: 69309.360 BOA VISTA RR	Boa Vista/RR <u>13/02/2026</u>  Nome e Assinatura do Responsável
--	--



MAPA DE RISCOS

1 – RISCOS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

	Risco		Seleção de equipe inadequada para o planejamento da contratação	
	Probabilidade:	Impacto:	Id	Dano potencial
RISCO 1	Baixa	Médio	1	Realização de estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	Escolha de equipe de planejamento com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil a fim de que não haja prejuízos durante a fase de planejamento		AS
	Id	Ação de Contingência		Responsável
	1	Substituição de membro(s) da equipe de planejamento que não esteja(m) tendo rendimento		AS/DA
	2	Capacitação dos servidores escolhidos para o planejamento		PGJ/DG/DA/CPL/S
	3	Designação de membros com mais experiência em contratações.		DG/DA/SCCC
	RISCO 2	Risco:		Estimativa de preço inadequado
Probabilidade:		Impacto:	Id	Dano potencial
Baixa		Médio	1	Empresa ganhadora sem recursos financeiros/materiais
Id		Ação Preventiva		Responsável
1		Revisão dos preços encontrados, verificar se trata de objeto efetivamente similar ao objeto cotado.		AS
2		Substituir pela empresa com a segunda proposta mais vantajosa à administração		SCCC/CPL
Id		Ação de Contingência		Responsável
1		Solicitar nova cotação.		AS
	Risco:		Seleção de fornecedor inadequado para execução do contrato.	
			Id	Dano potencial

RISCO 3	Probabilidade:	Baixa	1	Contratação de empresa com incapacidade técnica para execução dos serviços conforme estabelecido no Termo de Referência.
	Impacto:	Alto		
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	Especificação no Termo de Referência de exigências para que a empresa contratada tenha condições de executar o contrato de forma a garantir a entrega fiel dos produtos e serviços.		Equipe de Planejamento
	Id	Ação de Contingência		Responsável
	1	Verificação de que foram anexados na proposta da empresa licitante toda a documentação solicitada.		CPL
2	Desclassificar empresas que não atendem os requisitos solicitados no Termo de Referência, lhes garantindo o direito de defesa		CPL	
RISCO 4	Risco:	Não inclusão de material finalístico no fornecimento dos materiais objeto da contratação		
	Probabilidade:	Alto	1	Descontinuidade de serviço de segurança institucional por falha na prestação do serviço de instalação e fornecimento de cerca concertina Reta
	Impacto:			
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	Inclusão dos materiais de segurança institucional no plano de contratações do MPRR		AS/DG/DA
	Id	Ação de Contingência		Responsável
	1	Manter relatórios atualizados do objeto contido no RFD/AS.		AS
	2	Fazer contratação direta, se houver pertinência legal, para aquisição dos materiais que se façam necessários e não estejam disponíveis em atas de registro de preço.		PGJ/DG/DA/CPL/S

2 RISCOS DO PROCESSO DE GESTÃO CONTRATUAL

	Risco	Falha na entrega dos produtos	
		Id	Dano potencial
		1	Rescisão contratual

RISCO 5	Probabilidade:		Baixa	2	Inexecução das entregas
	Impacto:		Alta	3	Comprometimento dos serviços necessários ao funcionamento pleno da Instituição Na Promotoria de São Luiz
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	1	Acompanhar a execução do contrato			Fiscal do Contrato designado pela AS
	Id	Ação de Contingência			Responsável
1	Promover novo planejamento da contratação e Seleção de fornecedor.			Equipe de planejamento	
RISCO 6	Risco:		Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA		
	Probabilidade: Impacto:		Média Média	Id	Dano potencial
				1	Não entrega dos serviços e produtos
				2	Atraso na instalação
			3	Entrega com qualidade inferior apresentada na proposta comercial.	
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	1	Definição de níveis de ações em desacordo com o contratado			Equipe de planejamento
	2	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços prestados			Fiscal do Contrato
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1	Aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência.			Gestor do Contrato/Fiscal do Contrato/SCCC	
RISCO 7	Risco:		Rescisão do contrato		
	Probabilidade: Impacto:		Baixa Alto	Id	Dano potencial
				1	Não instalação total das Cercas eletrificadas de concertina RETA
		2	Comprometimento dos Serviços de Segurança Institucional no âmbito do MPRR		

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Promover novo planejamento da contratação e seleção de fornecedor.	AS
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Efetuar novo processo de contratação, utilizando os artefatos de planejamento produzidos, com as atualizações baseadas na experiência adquirida no processo de gestão.	AS



Documento assinado eletronicamente por **FYLIPPIO DE ALMEIDA SANTOS, Policial Militar**, em 20/02/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1095172** e o código CRC **DB577B0C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

PESQUISA DE PREÇOS - AS - Nº 1095176

Conforme determina o disposto no Art.5º da Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021, a pesquisa de preços se dará da seguinte forma:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II (grifo nosso).

Conforme se extrai do dispositivo supracitado, a utilização de parâmetros como o Painel de Preços e contratações similares em outros órgãos públicos deve ser priorizada. Todavia, após consulta detalhada a tais bases, bem como à plataforma 'Preço Referencial', constatou-se que os valores ali registrados não guardam identidade com as necessidades da Assessoria de Segurança Institucional deste Órgão Ministerial. A principal divergência reside na logística de execução: o objeto demanda deslocamento para a Promotoria de Justiça de São Luiz do Anauá, cuja distância geográfica impacta diretamente na composição dos custos. Tal particularidade não é refletida nos preços genéricos das plataformas oficiais. Assim, a fim de conferir maior precisão à estimativa e garantir a exequibilidade do contrato, procedeu-se à pesquisa de preços junto ao mercado local, refletindo a realidade fática da prestação do serviço.

Todos os valores lançados compõem o custo total estimado na Tabela Abaixo:

Item	Des. Unic Catr do de Serv Med	Qua	Emp I	Emp II	Emp III	Empresa
------	-------------------------------------	-----	----------	-----------	------------	---------

1	Cerc Conc Reta Eletr com 6 (seis filam fabri em aço galva (ou supe form RET com lâmi de espe máxi de 60m	m	250	R\$ 25.5	R\$ 20.0	R\$ 24.500,00
2	Kit Cent de Cho Bivo certi pelo INMI c/ Wi- Fi (App Bate Sirer e 02 conti	Unid	01	R\$ 1.30	R\$ 1.25	R\$ 1.250,00

378409

3	Forn glob: de mate (grar arar estic galva: mão de obra desl confi total do siste e trein básic para os servi na Pron de São Luiz do Anat	Unid 01	R\$ 3.30	R\$ 3.20	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL			30.1	24.5	28.950,00

Os orçamentos que instruem o **Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0001109/2026-50** contemplam a solução integral, incluindo a garantia de manutenções corretivas e preventivas (02 intervenções no período de 12 meses). Após a realização da pesquisa de preços, apurou-se o **valor médio de R\$ 27.850,00 (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta reais)**. Verificou-se que a proposta apresentada pela **Empresa II (CNPJ 33.627.249/0001-80)**, no valor de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, sagrou-se a mais vantajosa para a Administração Pública, por apresentar o menor preço em conformidade com as exigências do Termo de Referência. Diante do exposto, sugere-se o prosseguimento do feito com a referida empresa.



Documento assinado eletronicamente por **FYLIPPPIO DE ALMEIDA SANTOS, Policial Militar**, em 20/02/2026, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1095176** e o código CRC **7BC7A2FE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1096759 - DA, 23 DE FEVEREIRO DE 2025

ASSUNTOS: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação para funcionamento pleno de concertina reta eletrificada, para a Promotoria de São Luiz do Anauá.

Ciente do Termo de Referência 1090980 AS e documentos que instruem o procedimento.

Encaminho à Seção de Compras, Contratos e Convênios para conhecimento e providências necessárias.

CATARINA ROSA
Diretora Administrativa
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **CATARINA MENDES BATISTA ROSA, Diretor(a) de Departamento**, em 24/02/2026, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1096759** e o código CRC **8728FF81**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1103357 - SCCC, 05 DE MARÇO DE 2026

Ao DOF.

Considerando os valores que constam no evento 1090980, remeto os autos para informar a disponibilidade orçamentária.

Após, retornem os autos ao SCCC



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 05/03/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1103357** e o código CRC **E6F4F206**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -
www.mprrr.mp.br

À Diretoria Geral,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica e Elemento de Despesa	Saldo em R\$
03.091.004.2182	339030	1.551.192,19
	339039	9.552.327,91

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitida(s) com s seguintes Informações:

Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
339030	28	1500.0000
339039	93	1500.0000

Sendo a aquisição feita por dispensa de licitação, baseada no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/21, o saldo dos subelementos **28** e **93** são de **R\$ 65.492,11**, respectivamente.



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA**,
Diretor(a) de Departamento, em 05/03/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1103605** e o código CRC **019BAE2B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1103615 - DG, 05 DE MARÇO DE 2026

Ciente.

Aprovo o termo de referência 1090980, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 06/03/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1103615** e o código CRC **D39A8E27**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DECISÃO - CPL - Nº 1104003/2026

Autos nº 19.26.1000000.0001109/2026-50

Origem: AS

Objeto: Aquisição e prestação de serviço de instalação de cerca concertina reta eletrificada para a nova Promotoria de Justiça de São Luiz/RR.

Considerando o TR - Termo de Referência 1090980, e

Considerando a Disponibilidade Orçamentária 1103605,

Autorizo a abertura do processo para o objeto no valor de **R\$ 27.849,99 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**.

À CPL para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS KAWANO D AVILA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 06/03/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1104003** e o código CRC **39EC2AD4**.

Data de Envio:

09/03/2026 09:12:35

De:

MPPRR/Comissão Permanente de Licitação <cpl@mpprr.mp.br>

Para:

nconcertinas@gmail.com

Assunto:

Declaração de Regularidade, Qualificação Técnica e CNDs Estadual/Municipal

Mensagem:

Prezados bom dia,

Ao cumprimentá-los, para fins de instrução e prosseguimento dos trâmites, do Processo SEI nº 1109/2026-50 de Dispensa de Licitação sobre Aquisição e fornecimento de serviço de instalação de Cerca Concertina Reta Eletrificada no valor de R\$ 24.500,00, conforme Orçamento apresentado no dia 13/2/2026. Assim, solicitamos:

- Preenchimento e assinatura do responsável legal da empresa na DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE (anexo);
- Envio de ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA , no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de instalação de cerca elétrica e/ou concertina;
- Comprovação de que a licitante possui em seu quadro de pessoal ou contratado, na data da apresentação da proposta, profissional de nível técnico ou superior (Técnico Industrial ou Engenheiro Eletricista), com o devido registro no conselho de classe competente (CFT ou CREA); e,
- CNDs ESTADUAL e MUNICIPAL.

No aguardo.

At.te,

Luiz Marden Matos Conde
CPL/MPPRR

Anexos:

M. DOS S. RIBEIRO - Declaração de Regularidade.pdf



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

PARECER - CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021)

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a partir do DFD - Documento de Formalização da Demanda AS 1095179 para **prestação do serviço de instalação de 250m (duzentos e cinquenta metros) de Cerca Concertina Reta Eletrificada na nova Promotoria de Justiça de São Luiz**, incluindo todos os materiais necessários para a perfeita execução do objeto.

No documento 1090980 consta o TR - Termo de Referência AS, com justificativa para o serviço, especificações do objeto, obrigações da Contratante e Contratada, dentre outros aspectos essenciais à demanda, devidamente aprovado pela Diretoria-Geral conforme Despacho DG 1103615.

A despesa em questão perfaz o valor de **R \$ 27.849,99 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, aferida a partir da média dos valores obtidos na Pesquisa de Preços AS 1095176, dentre os 3 (três) orçamentos solicitados diretamente com fornecedores locais - Orçamentos 1, 2 e 3 - AS (docs. 1095137, 1095156 e 1095159), conforme parâmetros do art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

A Informação de Disponibilidade Orçamentária consta do documento 1103605, a qual correrá por conta da Classificação Funcional Programática 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339030 e 339039, Subelementos 28 e 93, Fonte 1500.0000.

Vieram os autos para análise. É o Relatório.

Inicialmente, é necessário esclarecer que a rotina desta Comissão de Contratação é realizar processo licitatório, especialmente a modalidade Pregão, forma Eletrônica. Todavia, em virtude do baixo valor da presente aquisição, não restaria justificado de forma razoável realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação direta do objeto pretendido por **Dispensa de Licitação**, conforme dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 12.807/2025:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, dentre as empresas consultadas, verifica-se que a empresa **M. DOS S. RIBEIRO (CNPJ 33.627.249/0001-80)** apresentou o menor valor total, qual seja, **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme Orçamento 2 1095156, atualizado no documento 1108951 e Pesquisa de Preços AS 1095176, assim descrito:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-----------	-----	-----	----------------	-------------

1	1	Cerca Concertina Reta Eletrificada com 6 (seis) filamentos fabricada em aço galvanizado (ou superior), formato RETA, com lâminas de espessura máxima de 60mm.	m	250	R\$ 80,20	R\$ 20.050,00
	2	Kit Central de Choque Bivolt, certificado pelo INMETRO c/ Wi-Fi (App), Bateria, Sirene e 02 controles.	unid	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
	3	Fornecimento global de materiais (grampos, arames, esticadores galvanizados), mão de obra, deslocamento, configuração total do Unid. 01 R\$ 3.200,00 R\$ 3.200,00 sistema e treinamento básico para os servidores na TOTAL Promotoria de São Luiz	unid	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
					TOTAL	R\$ 24.500,00

O referido custo, inclusive, cumpre o disposto no art. 75, §1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021 que veda a aquisição de bens ou serviços com valores superiores ao somatório das despesas com objeto da mesma natureza assim entendidos aqueles relativos à contratações no mesmo ramo de atividade, conforme parte final do documento 1101380.

As demais empresas consultadas foram THIAGO DE LIMA FAGUNDES (CNPJ 23.850.328/0001-00) 1095159 com o valor total de R\$ 28.950,00 e SILVANA DO SOCORRO GOMES DE ARAÚJO (CNPJ 15.005.383/0001-68) 1095137 com o valor total de R\$ 30.100,00.

Acerca da fundamentação da contratação, aduz o TR - Termo de Referência AS, doc. 1090980, sobre a necessidade premente de reforçar a segurança orgânica e perimetral da nova Promotoria de Justiça de São Luiz. Atualmente, a estrutura física da unidade apresenta vulnerabilidades em seus muros e divisas, o que potencializa o risco de invasões, atos de vandalismo e furtos de bens públicos. A instalação de barreiras físicas e eletrônicas é medida indispensável para garantir a proteção do patrimônio institucional e, primordialmente, a integridade física de membros, servidores e cidadãos que utilizam o edifício.

O quantitativo de 250 metros foi dimensionado com base na medição total do perímetro da Promotoria, assegurando que não existam "pontos cegos" ou áreas desprotegidas. O kit eletrificador (1 unidade) é o componente central necessário para a energização de toda a extensão linear projetada, incluindo os periféricos necessários para o pleno funcionamento (hastes, isoladores, bateria e sirene).

Portanto, a aquisição e instalação medida visa mitigar riscos de intrusões e furtos, garantindo a integridade do patrimônio público e a segurança de membros, servidores e usuários do Ministério Público. A escolha pela concertina eletrificada justifica-se pela sua dupla função: barreira física de difícil transposição e barreira psicológica/sensorial por meio do choque

pulsativo não letal.

A regularidade fiscal e trabalhista e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União da empresa **M. DOS S. RIBEIRO (CNPJ 33.627.249/0001-80)** (doc. 1107321 - págs. 1 a 5) restam demonstradas nos autos, a teor do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Destaco, ainda, que a empresa **M. DOS S. RIBEIRO (CNPJ 33.627.249/0001-80)**, em cumprimento à Resolução CNMP nº 37/2009, apresentou também a Declaração de Regularidade 1107319.

Outrossim, a empresa **M. DOS S. RIBEIRO - (CNPJ 33.627.249/0001-80)**, apresentou as Atestados dos subitens 6.1 1107321 - pág. 9 e doc. 1108794 (Qualificação Técnico-Operacional-Atestado de Capacidade Técnica) e 6.2 1107321 - págs. 7 e 8 e doc. 1108792 (Qualificação Técnico-Profissional), requisitados no TR - Termo de Referência - AS 1090980.

Diante disso, após cumprida as exigências legais, esta Comissão de Contratação manifesta-se pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa **M. DOS S. RIBEIRO (CNPJ 33.627.249/0001-80)** ser contratada para execução do objeto pelo valor de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**. Segue Minuta de Contrato 1104175.

Remetam-se os autos para análise do Controle Interno (art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021) e, posteriormente, à Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral para análise e emissão de Parecer, para fins do art. 53, § 1º da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 17/03/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1104070** e o código CRC **2D6D91DC**.

PORTARIA - Nº 0647971 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria **0613356** – PGJ, 29 DEZ2022, publicada no DEMPRR nº 165, de 30DEZ2022, tornando pública a escala de plantão dos **Promotores de Justiça da Região Norte** (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima), referente ao mês de **ABRIL/2023**, em cumprimento a Resolução PGJ Nº 006, de 27SET2021, publicada no DJE nº 7007, em 29SET2021.

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONE
31/03 a 03/04	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
04 a 10	DR. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE	(95) 98402-3424
14 a 17	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
20 a 24	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647971** e o código CRC **3C9FF9FA**.

PORTARIA - Nº 0647999 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, com fundamento nos arts. 6º, LX e 8º, caput da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º do Decreto nº 11.246/2021, os servidores efetivos para atuarem como Agentes de Contratação:

I - **ANA PAULA VERAS DE PAULA** - Chefe de Divisão

II - **KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES** - Assistente Administrativo

III - **LUIZ MARDEN MATOS CONDE** - Assistente Administrativo

Parágrafo primeiro. Na licitação modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Parágrafo segundo. O Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º - A licitação será conduzida por Agente de Contratação, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, negociar e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º - Instituir, com fundamento nos arts. 6º, L e 8º, §2º da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto nº 11.246/2022 a Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores efetivos:

I - ANA PAULA VERAS DE PAULA - Chefe de Divisão/Presidente da Comissão

II - KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Assistente Administrativo/Membro

III - LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Assistente Administrativo/Membro

IV- FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE - Chefe de Secretaria/Substituto

V - MARCOS MILTON RODRIGUES - Motorista/Substituto

Parágrafo primeiro. Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Contratação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e tem a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, inclusive a modalidade Diálogo Competitivo e licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

Art. 5º - Instituir, com fundamento no art. 8º, §1º da Lei nº 14.133/2021 e art. 16 do Decreto nº 11.246/2022, os servidores para integrarem a Equipe de Apoio com a função de auxiliar os Agentes de Contratação ou a Comissão Permanente de Contratação no exercício de suas atribuições.

I - ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS

II - CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO

III - FABIANA SILVA E SILVA

IV - FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE

V - FRANCIELE COLONIESE BERTOLI

VI - FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO

VII - JANIO LIRA JUCÁ

VIII - JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN

IX - JOSE CEZA ARAUJO

X - LEONARDO SOLIGO GOMES

XI - LETÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA

XII - LIDIANE TEIXEIRA DA SILVA

XIII - MARCELO SEIXAS

XIV - MARCOS MILTON RODRIGUES

XV - RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**XVI - TAMIRES MORAES E SILVA**

Art. 6º - Cabe à servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão a distribuição dos processos de licitação a cada um dos Agentes de Contratação/Pregoeiros designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos, a servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão será substituída pela servidora Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles - Assistente Administrativo.

Art. 7º - O Agente de Contratação, a Comissão Permanente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 8 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 9º - Revogam-se a Portaria - nº 0622225 - PGJ de 25 de janeiro de 2023, Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2007 e Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2007.

Publique-se e cumpra-se.

Fábio Bastos Stica

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647999** e o código CRC **FAB1A95A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ___/___ QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA M. DOS S. RIBEIRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CERCA CONCERTINA RETA ELETRIFICADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LUIZ/RR.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**, nomeado pelo Decreto nº 72-P, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4860, de 5 de fevereiro de 2025, e de outro lado, a empresa **M. DOS S. RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.627.249/0001-80, estabelecida no endereço Rua Risos do Prado, nº 153, Pricumã - Boa Vista/RR, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **MATEUS DOS SANTOS RIBEIRO**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, instruído pelo Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0001109/2026-50, mediante **Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)**, conforme as cláusulas e condições que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. **Prestação do serviço de instalação de Cerca Concertina Reta Eletrificada na nova Promotoria de Justiça de São Luiz**, incluindo todos os materiais necessários para a perfeita execução do objeto, conforme o seguinte descritivo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-----------	-----	-----	----------------	-------------

1	1	Cerca Concertina Reta Eletrificada com 6 (seis) filamentos fabricada em aço galvanizado (ou superior), formato RETA, com lâminas de espessura máxima de 60mm.	m	250	R\$ 80,20	R\$ 20.050,00
	2	Kit Central de Choque Bivolt, certificado pelo INMETRO c/ Wi-Fi (App), Bateria, Sirene e 02 controles.	unid	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
	3	Fornecimento global de materiais (grampos, arames, esticadores galvanizados), mão de obra, deslocamento, configuração total do Unid. 01 R\$ 3.200,00 R\$ 3.200,00 sistema e treinamento básico para os servidores na TOTAL Promotoria de São Luiz	unid	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
TOTAL						R\$ 24.500,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência e seus Anexos;

1.2.2. A Proposta da Contratada;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2.3.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2.0.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- 3.4. O MPRR poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 3.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o MPRR poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 3.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 3.8. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 3.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 3.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 3.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)). O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 3.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 3.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 3.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

3.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

3.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

3.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

3.18.0.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.0.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor global da presente contratação perfaz a importância de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme especificado no item 1.1 do presente instrumento contratual.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. As despesas decorrentes da presente contratação deverão ser empenhadas na Classificação Funcional Programática 03.091.004.2182, Categoria Econômica e Elemento de Despesa 339030 / 339039, Subelementos 28 / 93, Fonte 1500.0000, onde existem recursos orçamentários disponíveis.

5.3.0.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A prestação do serviço deverá ser iniciada em **até 5 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Serviço, tendo o prazo de execução definido em **20 (vinte) dias corridos**, nos termos do art. 6º, inciso X da Lei nº 14.133/2021. Este prazo poderá ser prorrogado a critério da Administração, cujo pedido deve ser tempestivo (protocolado dentro do prazo original para entrega) e devidamente justificado (instruído) pela CONTRATADA.

6.2. O pedido de prorrogação deverá ser interposto antes de findo o prazo de entrega do objeto, sob pena de indeferimento sumário.

6.3. Atrasos decorrentes da logística de transporte não constituem justificativa para a prorrogação de prazo, por constituírem risco do negócio, salvo comprovação contemporânea de caso fortuito ou força maior.

6.4. O transporte do produto/execução do serviço (tanto para a entrega quanto para a devolução em caso de garantia) até a Promotoria de Justiça de São Luiz/RR, deverá ser realizado pela empresa Contratada (inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado).

- 6.5. A execução dos serviços deverá ocorrer na Promotoria de Justiça de São Luiz/RR, endereço Av. Macapá, Centro, s/n - São Luiz/RR, mediante o agendamento com o fiscal do processo, no horário de 8h às 18h, preferencialmente em dia de expediente.
- 6.6. Os custos gerados referentes as tentativas de entregas/execução do serviço não agendadas previamente, serão por conta da CONTRATADA.
- 6.7. Eventual mudança no endereço de entrega dos materiais será informada prévia e oportunamente à CONTRATADA, sem que acarrete ônus ao CONTRATANTE.
- 6.8. O recebimento dos itens que compõem o objeto deste Contrato será realizado por fiscal nomeado para o feito, e se dará nas seguintes condições:
- 6.8.1. O **recebimento provisório** do objeto, para efeitos de posterior verificação da sua conformidade, será realizado pelo fiscal em até 15 (quinze) dias após o término, via recibo;
- 6.8.2. O **recebimento definitivo** do objeto será realizado mediante termo circunstanciado, no prazo de até 30 (trinta), contados do recebimento provisório.
- 6.9. Caso satisfatória as verificações acima, lavrar-se-á Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, que poderá ser suprido pelo ateste do fiscal responsável na nota fiscal correspondente ao pagamento.
- 6.10. No caso das verificações serem insatisfatórias, lavrar-se-á Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações contidas no Termo de Referência. Nesta hipótese, o(s) objeto(s) será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s).
- 6.11. Os custos da substituição do(s) objeto(s) rejeitado(s) correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA.
- 6.12. Caso sejam verificados pelo Ministério Público de Roraima quaisquer problemas no produto fornecido, considerando todas as exigências, a empresa CONTRATADA será notificada para proceder à devida regularização, que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação (que poderá ser feita por e-mail). Após este prazo, caso permaneça o problema, o produto será considerado “não aceito” e serão aplicadas as penalidades devidas.
- 6.13. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.14. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.15. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.17. O gestor e o fiscal técnico do Termo de Contrato serão designados pela Diretoria Geral.
- 6.18. O fiscal técnico será designado de acordo com a indicação da Diretoria-Geral.

6.19. As comunicações durante a execução contratual serão realizadas através de ofício, correspondência eletrônica ou aplicativo de mensagens e serão expedidas pelo fiscal do contrato, através do endereço eletrônico asi@mpr.mp.br.

6.20. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento do objeto por intermédio da fiscalização contratual.

6.20.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.21. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.21.1. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

6.21.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

6.21.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos;

6.21.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.21.5. Providenciar o envio dos documentos para fins de pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato;

6.21.6. Realizar os procedimentos necessários para aplicação de sanções, conforme previsto no Termo de Referência e Contrato, caso necessário;

6.21.7. Prestar todas as informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato, que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

6.22. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato/objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.22.0.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. **O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo responsável pelo acompanhamento do objeto.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária vigente.

7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver,

serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

7.12. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.13. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.15. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.19. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.20. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

7.20.0. **EM = I x N x VP**, em que:

7.20.0. EM = Encargos moratórios;

7.20.0. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

7.20.0. VP = Valor da parcela em atraso.

7.20.0. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

7.20.0. $I = i/365$ $I = 6/100/365$ $I = 0,00016438$

7.20.0. i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8. **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE**

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em 17/03/2026.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.8.0.

9. **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com Contrato e seus anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, comunicando à CONTRATADA, por escrito, os vícios, os defeitos ou as incorreções verificadas no objeto quando da análise para recebimento, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às expensas da CONTRATADA.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários ao fornecimento do material.

9.1.5. Decidir expressamente sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução deste ajuste.

a) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.6. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.7. Efetuar o pagamento, à CONTRATADA, do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA, quando for o caso, as sanções previstas nas leis e normativas vigentes.

9.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.1.10. Efetuar a retenção, na fonte, dos tributos descritos na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, incidentes sobre os pagamentos que efetuarem à CONTRATADA em razão da aquisição das licenças objeto deste Contrato.

a) No caso de prestação de serviços amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero do imposto sobre a renda, na forma da legislação em vigor, a retenção do imposto será feita mediante aplicação da alíquota a que se refere o art. 3º-A da Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, que incidirá sobre os valores não abrangidos pela isenção, não incidência ou alíquota zero.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2.0.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O CONTRATADO deve observar as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

10.1.1. Atender, nas condições e nos prazos estabelecidos, aos requerimentos e às determinações regulares emitidos pelo responsável designado para gerir, acompanhar e fiscalizar a execução contratual ou pela autoridade superior, bem como atender tempestivamente às solicitações de diligências para a regular gestão do contrato.

10.1.2. Realizar a entrega/execução do serviço dentro do prazo, ficando sujeita às penalidades cabíveis no caso de atraso ou inexecução parcial ou total do objeto.

10.1.3. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.1.4. Substituir o produto em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência ou que venham a ser entregues com defeitos ou imperfeições.

10.1.5. Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE de que tomar conhecimento no fornecimento do

objeto da contratação.

10.1.6. Manter, durante o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

10.1.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

10.1.9. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

10.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)).

10.1.11. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.13. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.1.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.1.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.16. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.1.18. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

10.1.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

10.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

10.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10.1.23. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados.

10.1.24. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.25. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.

10.1.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente.

10.1.27. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

10.1.28. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

10.1.29. Realizar o destaque nas faturas/notas fiscais dos tributos descritos na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, para fins de retenção, na fonte, pela CONTRATANTE, relativa ao fornecimento das licenças objeto deste Contrato.

a) Para fins do disposto no § 2º da Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, caso a CONTRATADA seja amparada pela isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal do benefício na respectiva fatura/nota fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.1.29.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicados ao Contratado que incorrer nas infrações acima as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.2.4. **Multa:**

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

12.2.4. b.1) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

a) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida

administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

12.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

12.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.12.0.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a

readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.7. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.8. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.9. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021 e Resolução nº 37/2009 do CNMP).

13.10.0.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) (quando aplicável) e normas e princípios gerais dos contratos.

14.1.0.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.5.0.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no Diário Eletrônico do Ministério Público de Roraima, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

16.1.0.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

17.1. Fica eleito pelas partes o Foro de Boa Vista – Estado de Roraima para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia de qualquer outro.

17.1.0.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 17/03/2026, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1104175** e o código CRC **B08D0A60**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Assessoria de segurança Institucional

ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR

Item	Descrição do Bem/Serviço*	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cerca Concertina Reta Eletrificada com 6 (seis) filamentos fabricada em aço galvanizado (ou superior), formato RETA, com lâminas de espessura máxima de 60mm.	m	250	R\$ 82,20	R\$ 20.050,00
2	Kit Central de Choque Bivolt, certificado pelo INMETRO c/ Wi-Fi (App), Bateria, Sirene e 02 controles.	Unid.	01	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
3	Fornecimento global de materiais (grampos, arames, esticadores galvanizados), mão de obra, deslocamento, configuração total do sistema e treinamento básico para os servidores na Promotoria de São Luiz do Anauá.	Unid.	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
TOTAL	VINTE QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS				R\$ 24.500,00

***Obs.: O orçamento deverá levar em consideração a garantia e manutenção dos produtos e serviços por 01 ano a partir da data do pagamento do empenho.**

***Obs. 2: Os preços cotados referem-se a equipamentos de livre escolha da proponente, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, funcionais e de desempenho descritas neste documento, sendo vedada a indicação de marca exclusiva para fins de aceitabilidade da proposta**

Tem documentação para contratar com a Administração Pública?

SIM

NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, **tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?**

SIM

NÃO

Validade da Proposta:	60 Dias
-----------------------	----------------

Telefone:(95) 991501015

[E-mail: nconcertinas@gmail.com](mailto:nconcertinas@gmail.com)

Servidor Responsável pela Cotação: FYLIPPPIO DE ALMEIDA SANTOS CASTRO

Fone: 95 98120-7321

<p>CARIMBO CNPJ</p> <p>CNPJ: 33.627.249/0001-80</p> <p>M. DOS S. RIBEIRO</p> <p>Rua Risos do Prado, nº 153 Pricumã</p> <p>CEP: 69.309-373</p> <p>BOA VISTA RR</p>	<p>Boa Vista/RR 16 / 03 / 2026</p>
	<p>Nome e Assinatura do Responsável</p>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.627.249/0001-80 DUNS®: 894320284
Razão Social: M. DOS S. RIBEIRO
Nome Fantasia: NORTE CONCERTINAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	23/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/07/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/09/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	12/05/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.627.249/0001-80 DUNS®: 894320284
Razão Social: M. DOS S. RIBEIRO
Nome Fantasia: NORTE CONCERTINAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 15/05/2019
CNAE Primário: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1: 0161-0/02 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
CNAE Secundário 2: 2599-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS
CNAE Secundário 3: 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES,
CNAE Secundário 4: 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS
CNAE Secundário 5: 3314-7/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES
CNAE Secundário 6: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 7: 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 8: 3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
CNAE Secundário 9: 3900-5/00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE
CNAE Secundário 10: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 11: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 12: 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
CNAE Secundário 13: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 14: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 15: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 16: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 17: 4649-4/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 18: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 19: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 20: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 21: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 22: 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 23: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 24: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25: 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
CNAE Secundário 26: 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E
CNAE Secundário 27: 7490-1/03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS
CNAE Secundário 28: 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 29: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 30: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 31: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 32: 9700-5/00 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS

Dados para Contato

CEP: 69.309-373
Endereço: RUA RISOS-DO-PRADO, 153 - PRICUMA
Município / UF: Boa Vista / Roraima
Telefone: (95) 36230324
E-mail: NCONCERTINAS@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 835.631.052-00
Nome: MATEUS DOS SANTOS RIBEIRO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 835.631.052-00
Nome: MATEUS DOS SANTOS RIBEIRO
E-mail: matribeiro21@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

5335 - TELAS METÁLICAS
5865 - EQUIPAMENTOS PARA CONTRAMEDIDAS ELETRÔNICAS, CONTRA-
CONTRAMEDIDAS E DE CAPACIDADE DE REAÇÃO RÁPIDA
5960 - VÁLVULAS ELETRÔNICAS E FERRAGENS CORRELATAS
6320 - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ALARME DE EMBARCAÇÕES
6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E
ELETRÔNICAS
7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

Serviços

13331 - Instalação de Sistema Eletrônico Integrado de Segurança -(Pessoal / Patrimonial)
14184 - Estudos e Projetos Sistema Integrado - Segurança Pessoal / Patrimonial
14826 - Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança
20419 - Inspeção de Segurança



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/03/2026 17:46:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. DOS S. RIBEIRO**
CNPJ: **33.627.249/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
33.627.249/0001-80 M DOS S RIBEIRO

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 13/03/2026

Validade: 11/06/2026

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/cnd-validacao>

Código de Autenticação: 01071D

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Departamento de Tributos

Rua Coronel Pinto, 188 - Centro

BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150

FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Nº 001530/2026

Nome/Razão Social: **M. DOS S. RIBEIRO**

Nome Fantasia: **NORTE CONCERTINAS**

Inscrição Municipal: **969470.6**

CPF/CNPJ: **33.627.249/0001-80**

Endereço: **RUA RISOS DO PRADO, 153 PRICUMÃ**

BOA VISTA - RR - CEP: 69309-373

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPESA, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

RESSALTAMOS QUE A CERTIDÃO ABRANGE OS DÉBITOS AMBIENTAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Data de Emissão: **13/03/2026**

Validade: **30 (TRINTA DIAS *****)**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

Código de controle da certidão: **2100001876040000055560030001530202603138**



Emissor: **VIANEFREITAS**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

REC SEMELHANTE a(s)assinatura(s)
[CMW#8VJ0]-GEORGE ROMERO TADEU CARVALHO NUNES
ARP Em testemunho _____ da verdade Boa Vista, 02/07/2024
Emol: 3,69, FUNDEJURR: 0,33, FISC: 0,16, FECON: 0,16, ISS: 0,16Vr
Selo: 000015834501003039678F5 N° Ticket: 00106
Consulte seu selo: <https://selororaima.com.br/>
CPF Solicitante: 83563105200

REC AUTENTICA a(s)assinatura(s)
[CMW#23Y0]-MATEUS DOS SANTOS RIBEIRO
ARP Em testemunho _____ da verdade Boa Vista, 02/07/2024
Emol: 3,69, FUNDEJURR: 0,33, FISC: 0,16, FECON: 0,16, ISS: 0,16Vr
Selo: 00001583450100303968D71 N° Ticket: 00106
Consulte seu selo: <https://selororaima.com.br/>
CPF Solicitante: 83563105200

Núcleo Sucorrio Paulo Oliveira
Escritor Autorizada
Cartório Loureiro

Núcleo Sucorrio Paulo Oliveira
Escritor Autorizada
Cartório Loureiro

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa: M. DOS S RIBEIRO com sede à Rua Risos do prado, 153 Bairro Pricumã, inscrita no C.N.P.J. n.º 33.627.249/0001-80 representada nesta ocasião por: MATEUS DOS SANTOS RIBEIRO R.G. n.º 240.248 SSP/RR C.P.F. n.º 835.631052-00 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. GEORGE ROMERO TADEU CARVALHO NUNES, brasileiro (a), C.P.F. n.º 764.693.872-68, com título profissional TECNICO EM ELETROTECNICA, Cart. CFT/01 n.º 76469387268, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na TRT de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 12 horas/semana sendo das 08:00horas às 12:00horas, segunda / quarta / sexta.

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 02 (s) salários mínimos mensais, conforme Lei nº 5.524/1968 e Decreto nº 90.922/1985

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na TRT de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas, como anuidades e TRTs das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista Roraima;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Boa Vista. 06 de dezembro de 2021.

CARTÓRIO LOUREIRO

CARTÓRIO LOUREIRO

George Romero T. C. Nunes
Téc. em Eletrotécnica
RNP 76469387268

* Angel Santacruz
* 713.595.651.67

* IVANDEO BARRETO
CPF-860 926 262-68



**Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018**

CRT 01

**TRT CARGO ou FUNÇÃO
Nº BR20211515235**

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

GEORGE ROMERO TADEU CARVALHO NUNES

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro: **76469387268**

2. Dados do Contrato

Contratante: **M. DOS S. RIBEIRO**

CPF/CNPJ: **33.627.249/0001-80**

Logradouro: **RUA RISOS-DO-PRADO**

Nº: **153**

Complemento:

Bairro: **PRICUMÃ**

Cidade: **BOA VISTA**

UF: **RR**

CEP: **69309373**

País: **Brasil**

Telefone: **(95) 99150-1015**

Email: **nconcertinas@gmail.com**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **M. DOS S. RIBEIRO**

Logradouro: **RUA RISOS-DO-PRADO**

Nº: **153**

Complemento:

Bairro: **PRICUMÃ**

Cidade: **BOA VISTA**

UF: **RR**

CEP: **69309373**

Data de Início: **06/12/2021**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

44,000

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Responsável técnico pelas instalações dos eletrificadores de cerca elétrica de segurança.

6. Valor

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **07/12/2021**

Boleto: **8218241218**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado digitalmente



MATEUS DOS SANTOS RIBEIRO

Data: 24/06/2024 10:52:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico: **GEORGE ROMERO TADEU CARVALHO NUNES**
CPF: **764.693.872-68**

Contratante: **M. DOS S. RIBEIRO**
CNPJ: **33.627.249/0001-80**

8. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	12:00:00		
Quarta-Feira	08:00:00	12:00:00		
Sexta-Feira	08:00:00	12:00:00		

Documento assinado digitalmente



GEORGE ROMERO TADEU CARVALHO NUNES

Data: 24/06/2024 09:36:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial GEORGE ROMERO TADEU CARVALHO NUNES com registro 76469387268 na data e hora: 24/06/2024 09:28:20 e IP: 2804:d4b:8085:3300:4552:69bf:28f6:f95c, com o uso de login e senha.

A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 6A1C9 ou por meio do QRCode ao lado.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Diretoria de Administração e Planejamento
Av. Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, Boa Vista - RR, CEP 69.303-340
www.ifrr.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **M. DOS S. RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.627.249/0001-80, estabelecida na RUA RISOS-DO-PRADO, 153 - PRICUMA, CEP: 69.309-373, em Boa Vista-RR, foi contratada como empresa especializada no fornecimento de concertina e cerca elétrica, incluindo garantia de funcionamento, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – Campus Boa Vista, CNPJ nº 10.839.508/0002-12, estabelecida na Glaycon de Paiva, nº2496, Pricumã, Boa Vista-RR, período de execução: **21/12/2021 a 22/03/2022**, Nota de Empenho nº 2021NE000126, processo: 23229.000573.2021-05, com valor contratual atualizado de **R\$ 48.350,00** (quarenta e oito mil, e trezentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER CATMAT	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
01	Fornecimento e instalação de concertina espiral simples galvanizada, diâmetro 400mm.	16675	Metros	850	40,00	34.000,00
02	Fornecimento instalação da cerca elétrica 6 (seis) fios aço inox, haste alumínio 25x25mm, compreendendo todos os materiais necessários para esse fim.	16675	Metros	850	15,00	12.750,00
03	Fornecimento e instalação central eletrificadora de cerca elétrica, compreendendo, abrigo da central, placas de aviso, sirene e demais itens necessários para o funcionamento.	16675	Metros	1	1.600,00	1.600,00
TOTAL						48.350,00

TRT OBRA / SERVIÇO N° CFT2201697976

Responsável Técnico(a) GEORGE ROMERO TADEU CARVALHO NUNES

Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Registro: 76469387268

Período do TRT: Data de Início 17/03/2022 / Data do Fim: 17/03/2022

Informamos, ainda, que o serviço prestado apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica,

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1967065/2025, emitida em 09/01/2025



Certidão nº 1967065/2025
09/01/2025, 22:47

Chave de Impressão: y4Zb7

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2025 e contém 2 folhas



CFT

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

RELATÓRIO GERENCIAL: **LISTAGEM DE PROFISSIONAL/EMPRESA NO AMBIENTE PÚBLICO**
GRUPO: **RELATÓRIOS**
DESCRIÇÃO: **LISTAGEM DE PROFISSIONAL/EMPRESA NO AMBIENTE PÚBLICO**

DATA/HORA: **17/03/2026 ÀS 15:03:55**
ENDEREÇO IP: **200.9.78.71**
LOCAL:

DADOS

PROFISSIONAL	SITUAÇÃO DO REGISTRO	TÍTULOS	CURRÍCULO	UF	CIDADE
GEORGE ROMERO TADEU CARVALHO NUNES	ATIVO	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Indisponível	RR	BOA VISTA

CFT - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS
SCS QUADRA 2 - BLOCO D, EDIFÍCIO OSCAR NIEMEYER, 9º ANDAR, BRASÍLIA

SINCETI - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DOS CONSELHOS DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS



CFT

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

RELATÓRIO GERENCIAL: **RELATÓRIO GENÉRICO**
GRUPO: **RELATÓRIOS**
DESCRIÇÃO:

DATA/HORA: **17/03/2026 ÀS 15:03:26**
ENDEREÇO IP: **200.9.78.71**
LOCAL:

DADOS

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	SITUAÇÃO DO REGISTRO	ÚLTIMA ANUIDADE PAGA	ÚLTIMA ANUIDADE QUITADA	VAGA	UF	CIDADE
M.DOS S RIBEIRO	NORTE CONCERTINAS	ATIVO	2026	2026	Indisponível	RR	BOA VISTA

CFT - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS
SCS QUADRA 2 - BLOCO D, EDIFÍCIO OSCAR NIEMEYER, 9º ANDAR, BRASÍLIA

SINCETI - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DOS CONSELHOS DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

EMPRESA/CNPJ: 33.627.249/0001-80
DECLARANTE: MATEUS DOS SANTOS RIBEIRO
CARGO: ADMINISTRADOR

Orientações para preenchimento:

- *A vedação não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o Membro ou Servidor gerador da incompatibilidade;*
- *A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os Membros e Servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.*

DECLARO, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins da Dispensa de Licitação (Proc. SEI nº 19.26.1000000.0001109/2026-50) realizado pelo Ministério Público do Estado de Roraima que:

os sócios desta empresa **NÃO** são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento do Ministério Público do Estado de Roraima;

os sócios desta empresa são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento do Ministério Público do Estado de Roraima.

Nome do Membro ou Servidor:


Cargo:

Órgão de Lotação:

Grau de Parentesco:

A contratação de empresa pertencente a parente de Membro ou Servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério Público competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Documento assinado digitalmente
 MATEUS DOS SANTOS RIBEIRO
Data: 13/03/2026 12:52:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

19.26.1000000.0001109/2026-50

1104275v2



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

ANÁLISE - CI - Nº 1095827/2026

SEI nº 19.26.1000000.0001109/2026-50

UNIDADE DEMANDANTE: Assessoria de Segurança Institucional

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação para funcionamento pleno de concertina reta eletrificada, para a Promotoria de São Luiz do Anauá

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021)

1 – DELIMITAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

O presente processo foi encaminhado a este Controle Interno para análise, em observância ao art. 169, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como ao art. 12, inciso III, da Resolução CPJ nº 001, de 12 de fevereiro de 2015, restringindo-se à verificação dos aspectos formais e procedimentais, da adequada instrução processual, da gestão de riscos e do controle preventivo.

Tal atuação, integrada à segunda linha de defesa, permite identificar eventuais inconsistências ou pontos de aprimoramento, contribuindo para a mitigação de riscos e para o fortalecimento dos controles internos.

Nesse contexto, registra-se que não é atribuição desta Coordenação realizar o controle prévio de legalidade ou emitir juízo conclusivo quanto à regularidade da contratação, competências que permanecem sob análise exclusiva da Assessoria Jurídica.

2 – DOCUMENTOS RELEVANTES DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Documento de Formalização da Demanda – DFD (SEI nº 1095179);
Estudo Técnico Preliminar – ETP (justificativa de dispensa no item 7.9 do TR);
Termo de Referência – TR (SEI nº 1090980);
Mapa de Riscos (SEI nº 1095172);
Pesquisa de Preços (SEI nº 1095176);
Disponibilidade Orçamentária (SEI nº 1103605);
Autorização da Autoridade Competente (SEI nº 1103605);
Parecer da CPL (SEI nº 1104070);
Portaria de Designação dos Agentes de Contratação (SEI nº 1104174);
Minuta do Contrato (SEI nº 1104175);
Documentação de habilitação (SEI nº 1107321).

3 – APONTAMENTOS QUANTO À VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

Ausência de razão que justifique a escolha do contratado, conforme art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;

Não consta a justificativa de preço, conforme art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

4 – ANÁLISE

A presente análise tem por finalidade examinar os aspectos formais e procedimentais do processo em questão, com ênfase na adequada instrução processual e na compatibilidade da proposta orçamentária, em consonância com as práticas contínuas de gestão de riscos e controle preventivo previstas no art. 169, da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de processo cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação para funcionamento pleno de concertina reta eletrificada, para a Promotoria de São Luiz do Anauá, conforme especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD (SEI nº 1095179) e Termo de Referência – TR (SEI nº 1096506).

O Termo de Referência, juntado aos autos (SEI nº 1090980), foi devidamente aprovado pela Diretoria Geral (SEI nº 1101516). Conforme registrado no TR, a contratação tem fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de o valor ser inferior ao limite legal, e justifica-se pela necessidade de mitigação de riscos relacionados a intrusões e furtos, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a segurança institucional de membros, servidores e usuários do Ministério Público.

O valor da contratação foi fixado em **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, correspondendo ao menor preço entre as propostas apresentadas, conforme demonstrado na Pesquisa de Preços (SEI nº 1095176). A pesquisa foi realizada por meio de múltiplas cotações, com apuração do valor médio estimado e identificação da proposta mais vantajosa, o que contribui para a mitigação de riscos de sobrepreço. A proposta selecionada apresenta economia aproximada de 12% em relação ao valor médio estimado (R\$ 27.849,99), demonstrando vantagem para o Ministério Público.

Foi anexado o Mapa de Riscos (SEI nº 1095172), contendo a identificação de eventos que podem impactar a execução contratual, bem como definição de ações preventivas e de contingência, reforçando a mitigação de riscos durante a execução do contrato.

O Departamento Orçamentário e Financeiro atestou a disponibilidade orçamentária (SEI nº 1103605), informando que os elementos de despesa 339030 e 339039 apresentam saldos de **R\$1.551.192,19 (um milhão quinhentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e dois reais e dezenove centavos)** e **R\$9.552.327,91 (nove milhões quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos)**, respectivamente, valores suficientes para suprir integralmente o montante da presente contratação fixada em R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

A autoridade competente, o Procurador-Geral de Justiça, autorizou a abertura do presente processo (SEI nº 1104003).

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) manifestou-se nos autos por meio de parecer (SEI nº 1104070), emitindo manifestação favorável à contratação direta da empresa **M. DOS S. RIBEIRO (CNPJ 33.627.249/0001-80)**, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, por dispensa de licitação em razão do valor da contratação.

Em relação à habilitação, verifica-se a presença nos autos da documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e técnica, conforme a declaração do SICAF (SEI nº 1107321) e demais certidões pertinentes (SEI nº 1108792, SEI nº 1108794 e SEI nº 1107319).

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, esta Coordenação de Controle Interno não identifica, neste momento, óbices formais insanáveis à continuidade do feito, ressalvados os apontamentos constantes do tópico 3, que demandam aprimoramento da instrução processual e contribuem para a mitigação de riscos e o fortalecimento dos controles preventivos.

Encaminha-se, portanto, o processo à unidade demandante para saneamento, em observância ao fluxograma de contratações (SEI nº 1096181), e, após, à Assessoria Jurídica.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARY MAURA MACEDO LOPES**, **Coordenador de Controle Interno**, em 19/03/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1109543** e o código CRC **899D4681**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

INFORMAÇÃO - AS - Nº 1110398/2026

ASSUNTO: Saneamento de apontamentos do Controle Interno – Processo SEI nº 19.26.1000000.0001109/2026-50.

1. DO OBJETO

Trata-se do processo de contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de concertina reta eletrificada na Promotoria de Justiça de São Luiz do Anauá, via dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

2. DOS ESCLARECIMENTOS

2.1. Em atenção à Análise - CI - Nº 1095827/2026, esta Assessoria de Segurança Institucional apresenta as seguintes justificativas:

2.1.1. **Da escolha do contratado (Art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021):** A escolha da **Empresa II (CNPJ 33.627.249/0001-80)** pautou-se pelo critério da proposta mais vantajosa para a Administração. Após a realização de pesquisa de preços com três fornecedores distintos, a referida empresa apresentou o menor valor global (**R\$ 24.500,00**) e plena conformidade com as exigências técnicas do Termo de Referência nº 1090980. Ressalta-se que a empresa demonstrou capacidade técnica e regularidade documental, conforme verificado em consulta ao SICAF.

2.1.2. **Da justificativa de preço (Art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021):** O preço da contratação é considerado compatível com os parâmetros de mercado. A pesquisa de preços (SEI nº 1095176) apurou um valor médio de **R\$ 27.850,00**, sendo que a proposta selecionada (R\$ 24.500,00) apresenta uma economia de aproximadamente 12% em relação à média. O valor justifica-se, ainda, pela inclusão de todos os custos de deslocamento, mão de obra especializada para o interior do estado (São Luiz do Anauá) e garantia de manutenção por 12 meses, assegurando o interesse público e a economicidade.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considera-se saneados os pontos levantados pelo Controle Interno, submetendo o presente processo à Assessoria Jurídica para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **FYLIPPIO DE ALMEIDA SANTOS, Policial Militar**, em 20/03/2026, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1110398** e o código CRC **CDE1A786**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

PARECER - ASSJURDG

ORIGEM: Departamento Administrativo

ASSUNTO: Prestação do serviço de instalação de 250m (duzentos e cinquenta metros) de Cerca Concertina Reta Eletrificada na nova Promotoria de Justiça de São Luiz, incluindo todos os materiais necessários para a perfeita execução do objeto.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir do DFD – Documento de Formalização de Demanda – AS 1095179, o qual solicita abertura de processo para **Prestação do serviço de instalação de 250m (duzentos e cinquenta metros) de Cerca Concertina Reta Eletrificada na nova Promotoria de Justiça de São Luiz, incluindo todos os materiais necessários para a perfeita execução do objeto.**

O procedimento em epígrafe encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

DFD – Documento de Formalização da Demanda, evento de nº 1095179;

Pesquisa de Preços, evento de nº 1095176;

Cotação, eventos de nºs 1095137, 1095156 e 1095159;

Termo de Referência, eventos de nº 1090980;

Disponibilidade Orçamentária e Financeira, evento de nº 1103605;

Decisão exarada pela Procuradoria-Geral de Justiça, evento de nº 1104003;

Aprovação do Termo de Referência pela Diretoria-Geral, evento de nº 1103615;

Parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, evento de nº 1104070;

Parecer do Controle Interno pela contratação, evento de nº 1109543;

Portaria de Designação dos Agentes de Contratação – CPL, evento de nº 1104174;

Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, evento de nº 1107321.

Minuta de Contrato, evento de nº 1104175.

É o que há de relevância para ser relatado. Passa-se à manifestação.

A princípio, assenta-se que a análise em comento será realizada com base no art. 53, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Antes de adentrar ao objeto *meritório*, passa-se à análise da regularidade processual com fundamento no art. 72, da Lei 14.133/2021, que dispõe o seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso sob exame, vê-se a observância às exigências legais, diante da presença dos elementos enumerados na sobredita norma. Destaca-se que foram juntados aos autos Documento de Formalização da Demanda (1095179) dando continuidade ao processo de contratação direta e os documentos de formalização de demanda, bem como o termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, em atendimento ao inciso I, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

O Termo de Referência constante no evento de nº 1090980 delimita o objeto, justificativa, especificações do objeto, responsabilidade das partes, estimativa de custos, condições de recebimento, controle de execução e sanções administrativas, dentre outras questões relevantes.

A estimativa da despesa encontra-se evidenciada, pois a despesa perfaz o valor total de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, aferido a partir do menor valor total dentre as propostas apresentadas, com fundamento no art. 6º da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021, conforme Pesquisa de Preços 1095176, – em atendimento ao art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parecer técnico exarado pela CPL, que manifestou Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa **M. DOS S. RIBEIRO (CNPJ 33.627.249/0001-80)** ser contratada para a prestação do objeto pretendido, **pelo valor total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, em consonância ao determinado no inciso III, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Parecer do Controle Interno pela contratação manifestando-se pela favorável à contratação direta da empresa **M. DOS S. RIBEIRO (CNPJ 33.627.249/0001-80)**, não havendo risco de fracionamento da despesa pública, evento de nº 1109543. Porém, foram feitos apontamentos em relação à justificativa de preço e escolha do contratado, que posteriormente foram sanadas no evento de nº 1110398.

Salienta-se a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, ante a existência de recursos financeiros para despesa pretendida, conforme informado pelo Departamento Orçamentário e Financeiro – evento nº 1103605, onde existem recursos disponíveis, em obediência ao que determina o art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Com relação a comprovação de que os contratados preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, será exigida a documentação para habilitação, verificando-se a regularidade dos aludidos documentos, de acordo com as documentações 1107321, conforme as determinações do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º, da Lei nº 9.012/1995 e art. 63, inciso III c/c art. 72, inciso V, ambos da Lei nº 14.133/2021.

As razões de escolha das empresas a serem contratadas, justificativa de preço e autorização da autoridade competente estão atendidos, eventos de nºs 1090980 e 1104003, nota-se perfunctoriamente o atendimento ao art. 72, incisos VI, VII e VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Consta a designação da Comissão de Designação dos Agentes de Contratação, evento de nº 1104174, em atendimento ao art. 6º, inciso L, da Lei 14.133/2021, *ipsis litteris*:

Art. 6º Para fins desta Lei, considera-se:

L – comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Feitas tais digressões, passa-se à análise *meritória*.

A licitação é regra, pois trata-se de procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor proposta para celebração do ato jurídico. Em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública, conforme prevê o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, a legislação prevê exceções ao dever de licitar, por exemplo, a dispensa de licitação, pois embora exista viabilidade jurídica de competição a lei autoriza a celebração direta do contrato ou mesmo determina a não realização de procedimento licitatório.

Constata-se que o procedimento em comento se enquadra na citada exceção constitucional, pois a despesa no valor de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)** se ajusta à contratação direta mediante dispensa de licitação em razão do valor.

Com efeito, o art. 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022 prevê o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:.

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

O citado dispositivo assegura à Administração Pública, mesmo havendo vários possíveis fornecedores e, portanto, ainda que viável a competição entre ofertantes, que seja dispensada a licitação quando o objeto for de baixo valor monetário.

Conforme a determinação constante no art. 5º, IV, da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021 de realização de pesquisa de preços com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, assenta-se também a realização de consulta de outras empresas locais, conforme Pesquisa de Preços, evento de nº 1095176.

Assim, dentre as empresas consultadas, verifica-se que a empresa **M. DOS S. RIBEIRO (CNPJ 33.627.249/0001-80)** apresenta valor total de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme proposta [1095156](#); **THIAGO DE LIMA FAGUNDES (CNPJ 23.850.328/0001-00)** apresentou valor total de **R\$ 28.950,00**, conforme Proposta [1095159](#); e **SILVANA DO SOCORRO GOMES DE ARAÚJO (CNPJ 15.005.383/0001-68)** apresentou valor total de **R\$ 30.100,00**, conforme Proposta [1095137](#). Dessa forma, conforme Pesquisa de Preços [1095176](#), a empresa **M. DOS S. RIBEIRO (CNPJ 33.627.249/0001-80)**, apresenta o menor valor total, qual seja, **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme Proposta [1095156](#).

Por consequência, dada a dispensabilidade da licitação por conta do valor relacionado ao objeto, não vislumbra-se óbice para contratação direta. Não restaria justificado de forma razoável movimentar a Administração para realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado. Outro aspecto a ser considerado, é a onerosidade do processo licitatório, além de muitas vezes, delongar-se no tempo.

“O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do trabalho, e a outra para serviços comuns e compras¹”.

Ademais, a presente aquisição deve ser autorizada pela Autoridade Superior e publicada em sítio eletrônico oficial nos termos do art. art. 72, inciso III, parágrafo único, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A minuta contratual dispõe acerca do objeto, obrigações das partes, sanções, dentre outras cláusulas aplicáveis à espécie – estando sem incorreções.

Em face do exposto, em consonância com a manifestação exarada pela CPL, esta Assessoria Jurídica com base no princípio da legalidade, manifesta-se **pela contratação direta mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022, devendo a empresa M. DOS S. RIBEIRO (CNPJ 33.627.249/0001-80) ser contratada para execução do objeto pretendido pelo valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).**

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submete-se à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça.

1CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 31. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017. pag. 260.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor Jurídico**, em 23/03/2026, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1111046** e o código CRC **6752E1F4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DECISÃO/PGJ

1. Acolho, com fulcro no art. 50, § 1º da Lei nº 418/2004, os termos do parecer jurídico constante no evento de nº 1111046 – em respeito ao princípio da motivação.
2. Ratifico a contratação direta mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022, devendo a empresa M. DOS S. RIBEIRO (CNPJ 33.627.249/0001-80) ser contratada para execução do objeto pretendido pelo valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
3. Determino a expedição da nota de empenho pelo valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
4. Ao DOF e a Comissão de Contratação para providências ulteriores.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,
Procurador(a)-Geral de Justiça, em 25/03/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **1111055** e o código CRC **25B015F5**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0001109/2026-50
OBJETO:	Prestação do serviço de instalação de 250m (duzentos e cinquenta metros) de Cerca Concertina Reta Eletrificada na nova Promotoria de Justiça de São Luiz - RR, incluindo todos os materiais necessários para a perfeita execução do objeto.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 15, II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	M. DOS S. RIBEIRO (CNPJ 33.627.249/0001-80)
VALOR:	R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)
AUTORIZAÇÃO:	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	25 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 25/03/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1112559** e o código CRC **F6573087**.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TANIA BRITO BEZERRA, Diretor(a) de Departamento**, em 25/03/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1112254** e o código CRC **EE99BAAE**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0001109/2026-50
OBJETO:	Prestação do serviço de instalação de 250m (duzentos e cinquenta metros) de Cerca Concertina Reta Eletrificada na nova Promotoria de Justiça de São Luiz - RR, incluindo todos os materiais necessários para a perfeita execução do objeto.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	M. DOS S. RIBEIRO (CNPJ 33.627.249/0001-80)
VALOR:	R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)
AUTORIZAÇÃO:	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	25 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 25/03/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1112559** e o código CRC **F6573087**.



[Início](#) [Enviar Mensagens](#) [Pendências](#) [Contratos](#) [Pesquisar](#) [Configurações](#) [Ajuda Sair](#)

Informações salvas com sucesso!

Informações detalhadas da dispensa nº. 1109/2026

Empenho

Suspender

Revogar

Anular

Voltar

Dispensa: 1109/2026

Identificador no TCE:	96542	Valor da dispensa:	24.500,00
Processo administrativo:	1109/2026	Soma dos lotes:	24.500,00
Data da dispensa:	25/03/2026	Soma das dotações:	24.500,00
Data do primeiro envio:	26/03/2026	Valor do resultado:	24.500,00
Data do último envio:	26/03/2026	(Valor da dispensa - Valor do resultado):	0,00
Com. Lic. responsável:	MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA		
Órgãos participantes:	PGJ	Enviada:	Sim
Finalidade :	Serviços		
Modalidade :	Dispensa		
Regime de Execução :	Empreitada por preço global		
Critério de Adjudicação:	Por Item		
Categoria do Objeto:	OUTROS SERVIÇOS		
Fundamentação Legal	Lei 14.133/2021, art. 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;		
Justificativa:	A medida visa mitigar riscos de intrusões e furtos, garantindo a integridade do patrimônio público e a segurança de membros, servidores e usuários do Ministério Público. A escolha pela concertina eletrificada justifica-se pela sua dupla função: barreira física de difícil transposição e barreira psicológica/sensorial por meio do choque pulsativo não letal.		
Objeto:	Prestação do serviço de instalação de 250m (duzentos e cinquenta metros) de Cerca Concertina Reta Eletrificada na nova Promotoria de Justiça de São Luiz - RR, incluindo todos os materiais necessários para a perfeita execução do objeto.		

Dados do resultado

Publicações

Lote(s)

Anexo(s)

Histórico de transações

Histórico de solicitações de edição

Empenhos(s)

Inconsistência(s) preliminar(es)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2026



Última atualização 26/03/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Boa Vista/RR **Órgão:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

Unidade compradora: 926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 38299379000155-1-000006/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação do serviço de instalação de 250m (duzentos e cinquenta metros) de Cerca Concertina Reta Eletrificada na nova Promotoria de Justiça de São Luiz - RR, incluindo todos os materiais necessários para a perfeita execução do objeto.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 24.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 24.500,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela	1	R\$ 24.500,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

TERMO - SCO - Nº 1116650/2026

À

Divisão Orçamentária e Financeira:

1 – Para assinatura da Nota de Empenho;

2 – Solicito que, depois da assinatura da NE, este processo retorne à Seção de Controle Orçamentário.

Do que, para constar lavro o presente termo.

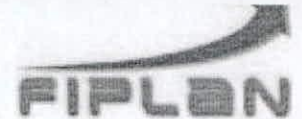
Boa Vista - RR, 07 de abril de 2026.


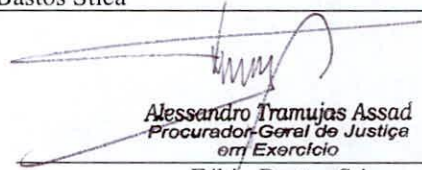


Documento assinado eletronicamente por **RAYSSA OLIVEIRA DA SILVA**,
Assessor Técnico, em 07/04/2026, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.

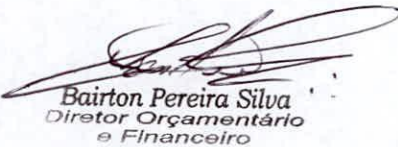
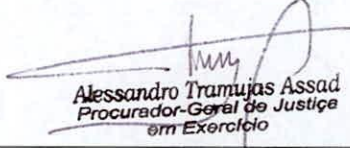


A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **1116650** e o código CRC **0B050956**.



EMP		NOTA DE EMPENHO		25101.0001.26.00092-9
Nº PED: 25101.0001.26.00105-4		Data de Emissão: 07/04/2026		
Nº SDF: *** ** *		Nº NOBLIST: *** ** *		
Nº DOTLIST: *** ** *				
Unidade Orçamentária: 25101 - Ministério Público do Estado de Roraima		Unidade Gestora: 0001 - MPR - UG Executora		
Projeto/Atividade: 2182 - Garantia dos Direitos Difusos e Coletivos			Recurso: Normal	
Tipo de Empenho: Global		Tipo de Despesa: Compras e Serviços		
Modalidade de Licitação: Dispensa		Nº Referência da Licitação: *** ** *		
Motivo Dispensa Licitação Lei Federal nº 14.133/2021, art.75, inciso II				
Nº Convênio Receita *** ** *		Transferido - Resto a Pagar Não		Nº Processo: 001109/26-50
Nº Contrato: **** **		Finalidade do Pagamento: **** **		
Contrato da Dívida Pública: **** **				
Nº da Emenda Parlamentar: ****				
DADOS DO CREDOR				
Código: 2026.00441-7				
Nome: M. DOS S. RIBEIRO				
Endereço: Rua Risos-do-prado, 153				
Bairro: PRICUMA		Município: Boa Vista		
CEP: 69.309-373		UF: RR		
CPF/ CNPJ/ IG: 33.627.249/0001-80		RG: *** ** *		
DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO				
Dotação Orçamentária: 25101.0001.03.091.004.2182.9900.33903900.1500.0000.1.1				
Obrigação Patronal: Não	Tipo de Obrigação Patronal: *** ** *		Período/Competência: *** ** *	
Valor Total do Empenho (R\$): *** 3.200,00	Valor por Extenso: TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS *** ** * *** ** *			
Histórico: Emissão de empenho para fontes de concessão igual a "Sim" Valor que se empenha referente: Prestação de serviço de instalação de Cerca Concertina Reta Eletrificada na nova Promotoria de Justiça de São Luiz RR; com base na Decisão - PGJ (1111055), bem como no Extrato de Dispensa de Licitação (1112559) e na Proposta Atualizada - M. DOS S. RIBEIRO (1109584). Sub elemento: 93				
Data de Autorização da Despesa: 07/04/2026		Ordenador de Despesa: Fábio Bastos Stica		
 Bairton Pereira Silva Diretor Orçamentário e Financeiro		 Alessandro Tramuja Assad Procurador-Geral de Justiça em Exercício Fábio Bastos Stica Ordenador de Despesa		
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:				



EMP		NOTA DE EMPENHO		25101.0001.26.00093-7
Nº PED: 25101.0001.26.00106-2		Data de Emissão: 07/04/2026		
Nº SDF: *** **		Nº NOBLIST: *** **		
Nº DOTLIST: *** **				
Unidade Orçamentária: 25101 - Ministério Público do Estado de Roraima		Unidade Gestora: 0001 - MPR - UG Executora		
Projeto/Atividade: 2182 - Garantia dos Direitos Difusos e Coletivos			Recurso: Normal	
Tipo de Empenho: Global		Tipo de Despesa: Compras e Serviços		
Modalidade de Licitação: Dispensa		Nº Referência da Licitação: *** **		
Motivo Dispensa Licitação Lei Federal nº 14.133/2021, art.75, inciso II				
Nº Convênio Receita *** **		Transferido - Resto a Pagar Não		Nº Processo: 001109/26-50
Nº Contrato: **** **		Finalidade do Pagamento: **** **		
Contrato da Dívida Pública: *****				
Nº da Emenda Parlamentar: ****				
DADOS DO CREDOR				
Código: 2026.00441-7				
Nome: M. DOS S. RIBEIRO				
Endereço: Rua Risos-do-prado, 153				
Bairro: PRICUMA		Município: Boa Vista		
CEP: 69.309-373		UF: RR		
CPF/ CNPJ/ IG: 33.627.249/0001-80		RG: *** **		
DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO				
Dotação Orçamentária: 25101.0001.03.091.004.2182.9900.33903000.1500.0000.1.1				
Obrigação Patronal: Não	Tipo de Obrigação Patronal: *** **		Período/Competência: *** **	
Valor Total do Empenho (R\$): *** 21.300,00	Valor por Extenso: VINTE E UM MIL E TREZENTOS REAIS *** **			
Histórico: Emissão de empenho para fontes de concessão igual a "Sim" Valor que se empenha referente: Aquisição de materiais para instalação de Cerca Elétrica; com base na Decisão - PGJ (1111055), bem como no Extrato de Dispensa de Licitação (1112559) e na Proposta Atualizada - M. DOS S. RIBEIRO (1109584). Sub elemento: 28				
Data de Autorização da Despesa: 07/04/2026		Ordenador de Despesa: Fábio Bastos Stica		
 Bairton Pereira Silva Diretor Orçamentário e Financeiro		 Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça em Exercício Fábio Bastos Stica Ordenador de Despesa		
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:				